

PLANO DE GARANTIA DE ACESSIBILIDADE

2023



UERN





Prof^a. Dr^a. Cicília Raquel Maia Leite

REITORA

Prof. Dr. Francisco Dantas de Medeiros Neto

VICE-REITOR

AUTORAS

Superintendência de Obras e Engenharia

TNS.M^a. Sara Barroso de Oliveira Almeida - Eng. Segurança do Trabalho/Superintendente

TNS. Esp. Bruna Larine Dantas de Medeiros - Arquiteta e Urbanista

Diretoria de Ações Inclusivas - DAIN

Prof.^a Dr.^a. Ana Lucia Oliveira Aguiar - Diretora

COLABORADORES

Superintendência de Tecnologia da Informação

Prof. Dr. Isaac de Lima Oliveira Filho

Agência de Comunicação

TNS. M^a. Iuska Kaliany Freire de Oliveira

LISTA DE IMAGENS

- Imagem 01: Fachada do Epílogo de Campos
- Imagem 02: Fachada da Reitoria da UERN
- Imagem 03: Pátio interno da Reitoria com rampas de acesso aos blocos e ao prédio da reitoria.
- Imagem 04: Circulação entre a Reitoria e o Epílogo de Campos
- Imagem 05: Plataforma elevatória do Epílogo de Campos
- Imagem 06: Banheiro acessível no prédio da Reitoria.
- Imagem 07: Acesso principal do campus central
- Imagem 08: Projeto de ampliação da pavimentação asfáltica do campus central.
- Imagem 09: Corredor de circulação em bloco de salas no campus central.
- Imagem 10: Passarela de circulação de pedestres entre blocos no campus central.
- Imagem 11: Banheiro acessível no campus central.
- Imagem 12: Projeto de ampliação de banheiros no campus central.
- Imagem 13: Acesso principal da Faculdade de Enfermagem
- Imagem 14: Rampa de acesso à Faculdade de Enfermagem.
- Imagem 15: Planta baixa da Faculdade de Enfermagem com circulações e rampas entre setores.
- Imagem 16: Rampa de Acesso à Faculdade de Ciências da Saúde.
- Imagem 17: Planta baixa da Faculdade de Ciências da Saúde com circulações e rampas entre setores.
- Imagem 18: Acesso principal do campus Assu
- Imagem 19: Rampa lateral de acesso ao campus Assu
- Imagem 20: Planta baixa do campus Assu com circulação e rampas entre setores
- Imagem 21: Banheiro acessível no campus Assu
- Imagem 22: Acesso principal do campus Patu
- Imagem 23: Área de circulação interna do campus Patu
- Imagem 24: Planta baixa do campus Patu
- Imagem 25: Banheiro acessível no campus Patu
- Imagem 26: Acesso principal do campus Caicó



Imagem 27: Planta baixa de reformas de acessibilidade previstas para o campus Caicó
Imagem 28: Banheiro acessível no campus Caicó
Imagem 29: Entrada principal do campus Pau dos Ferros
Imagem 30: Circulação entre blocos no campus Pau dos Ferros
Imagem 31: Elevador e plataforma elevatória para acesso aos pavimentos elevados no campus Pau dos Ferros
Imagem 32: Projeto de reformas de acessibilidade no campus Pau dos Ferros;
Imagem 33: Acesso externo principal do campus Natal
Imagem 34: Escada externa para acesso principal ao prédio do campus Natal
Imagem 35: Rampa externa para acesso principal ao prédio do campus Natal
Imagem 36: Circulação e acessos internos no complexo cultural da zona norte - CCZN
Imagem 37: Circulação e acessos internos no prédio sede do campus Natal
Imagem 38: Escada interna do prédio sede do campus Natal
Imagem 39: Elevador do prédio sede do campus Natal
Imagem 40: Banheiros acessíveis no campus Natal.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
AGECOM - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - UERN
CCZN - COMPLEXO CULTURAL DA ZONA NORTE
CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
DAIN - DIRETORIA DE AÇÕES INCLUSIVAS
FAEN - FACULDADE DE ENFERMAGEM
FACS - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SIGAA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
STI - SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UERN
UERN - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO**
- 2. DEFINIÇÕES**
 - 2.1. Barreiras**
 - 2.2. Acessibilidade - Definição Geral e Classificação**
 - 2.2.1. Acessibilidade Atitudinal
 - 2.2.2. Acessibilidade Arquitetônica, dos Transportes e do Mobiliário
 - 2.2.3. Acessibilidade Comunicacional
 - 2.2.4. Acessibilidade Metodológica, Pedagógica e Instrumental
 - 2.2.5. Acessibilidade Tecnológica
 - 2.3. Deficiências - Conceitos e Especificidades**
 - 2.3.1. Deficiência Física
 - 2.3.2. Deficiência Intelectual
 - 2.3.3. Deficiência Visual
 - 2.3.4. Deficiência Auditiva
 - 2.3.5. Deficiência Psicossocial

2.3.6. Deficiência Múltipla

- 2.4. **Desenho Universal**
- 2.5. **Tecnologia Assistiva**
- 3. **OBJETIVOS DO PLANO DE GARANTIA DE ACESSIBILIDADE**
- 4. **CONTEXTO HISTÓRICO**
- 5. **DIRETORIA DE AÇÕES INCLUSIVAS - DAIN**
 - 5.1. **Apresentação**
 - 5.2. **Equipe**
 - 5.3. **Atribuições**
 - 5.4. **Ações de Promoção de Acessibilidade**
- 6. **ANÁLISE SITUACIONAL DE ACESSIBILIDADE ATITUDINAL, COMUNICACIONAL E METODOLÓGICA NA UERN**
- 7. **ANÁLISE SITUACIONAL DE ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA**
- 8. **ANÁLISE SITUACIONAL DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA**
 - 8.1. Reitoria e Epílogo de Campos
 - 8.2. Campus Central
 - 8.3. Faculdade de Enfermagem
 - 8.4. Faculdade de Ciências da Saúde
 - 8.5. Campus Assú
 - 8.6. Campus Patu
 - 8.7. Campus Caicó
 - 8.8. Campus Pau dos Ferros
 - 8.9. Campus Natal
- 9. **PLANO DE AÇÃO**
- 10. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 11. **REFERÊNCIAS**
- 1. **APRESENTAÇÃO**

O Decreto nº 9.295, de 15 de dezembro de 2017, estabelece que as instituições de ensino superior devem apresentar, entre os documentos necessários à solicitação de credenciamento ou recredenciamento junto ao Ministério da Educação - MEC, o Plano de Garantia de Acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor.

O Plano de Garantia de Acessibilidade pode ser compreendido como o conjunto de ações sistemáticas para diagnosticar as condições de acessibilidade em uma determinada instituição e indicar as adequações gerais a serem realizadas, em um planejamento integrado de aperfeiçoamento contínuo. Nesse contexto, assume uma função norteadora para que a promoção da inclusão ocorra de maneira alinhada com o planejamento estratégico institucional.



Consciente do seu importante papel na transformação da sociedade, a UERN vem desenvolvendo sua atuação como universidade socialmente referenciada, inclusiva e includente através da ação coordenada de seus órgãos internos, no sentido de modernizar e aperfeiçoar os processos de ensino, pesquisa e extensão, a infraestrutura física e tecnológica, o atendimento aos discentes, a comunicação institucional e o quadro de pessoal para melhor acolhimento das demandas da sociedade, respeitando-se cada indivíduo em suas particularidades.

No tocante à atenção às pessoas com deficiência e suas especificidades, a UERN conta com a Diretoria de Ações Inclusivas - DAIN, com profissionais especializados para prestar atendimento/acompanhamento a este público, proporcionando os meios necessários para seu pleno acesso ao conhecimento e às vivências nos plurais espaços universitários.

Quanto à infraestrutura física, os projetos e obras realizados na UERN utilizam as legislações pertinentes e normas técnicas de acessibilidade como parâmetro, seja na concepção de novos espaços, seja na adequação das estruturas existentes, em conformidade com o Art. 11 da Lei nº 10.098/2000. A adequação é necessária, pois muitos espaços físicos na universidade remontam à época de sua fundação, no ano de 1968. Sabe-se que a reestruturação de espaços físicos requer expressivos investimentos em obras, que dependem de aportes financeiros consideráveis a serem realizados conforme a capacidade orçamentária e financeira da instituição. A conquista da autonomia financeira pela UERN, por meio da Lei Complementar nº 11.045 ao final do ano de 2021, agregou à universidade a oportunidade de planejar os próprios investimentos, viabilizando a continuidade das ações de aperfeiçoamento de seus espaços para torná-los cada vez mais acessíveis.

Este Plano contemplará o diagnóstico das condições de acessibilidade na UERN observando os espectros da acessibilidade comunicacional, atitudinal, arquitetônica, de mobiliário, de transportes e tecnológica; os princípios norteadores a serem observados na execução das ações propostas, o levantamento das adaptações e aperfeiçoamentos necessários e o estabelecimento de um plano temporal de ações para a melhoria contínua da acessibilidade na universidade.

2. DEFINIÇÕES

Esta sessão abordará os principais conceitos que fundamentam este plano, considerando os aspectos técnicos e legais que se aplicam ao tema.

2.1. BARREIRAS

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 13.146/2015 define barreiras como:

qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros [...] (BRASIL, 2015).

Considerando esta definição, torna-se necessária a reflexão sobre as interações entre as pessoas com deficiência e os diversos fatores que compõem o meio universitário e as possíveis dificuldades que venham a surgir dessas interações. Condições de infraestrutura física, tecnológica, de mobilidade, segurança, fatores culturais, organizacionais e outras muitas particularidades devem ser observadas para o reconhecimento das barreiras e para seu devido enfrentamento.

Neste sentido, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015) classifica as barreiras em:

a) **barreiras urbanísticas:** *as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;*

b) **barreiras arquitetônicas:** *as existentes nos edifícios públicos e privados;*

c) **barreiras nos transportes:** *as existentes nos sistemas e meios de transportes;*

d) **barreiras nas comunicações e na informação:** *qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;*

e) **barreiras atitudinais:** *atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;*

f) **barreiras tecnológicas:** *as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;*

O diagnóstico das barreiras eventualmente presentes em um determinado espaço, considerando as condições postas é etapa indispensável para o planejamento de ações conjuntas e orientada no sentido de vencê-las, assegurando ambientes acessíveis em plena e efetiva igualdade de condições com as demais pessoas.

2.2. ACESSIBILIDADE - DEFINIÇÃO GERAL E CLASSIFICAÇÃO

Acessibilidade é um termo que vem sendo utilizado como o princípio necessário para permitir a todas as pessoas, sem distinções de nenhuma natureza, acesso igualitário aos recursos disponíveis. A norma brasileira ABNT 9050:2020, principal parâmetro técnico para a definição de requisitos de acessibilidade nos espaços físicos, apresenta o termo como “*possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços [...] por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida*” (BRASIL, 2020).

Garantir meios de acessibilidade a todas as pessoas, considerando as singularidades de cada ser humano e as diversas possíveis classificações de deficiências requer um olhar em amplo espectro, incluindo adequações em todos os fatores que interagem direta ou indiretamente com a pessoa com deficiência, a saber: fatores comportamentais, atitudinais, procedimentais, conceituais, instalações prediais, condições de transporte, mobiliário, metodologias de comunicação, ensino e convivência geral com essas pessoas, respeitando suas particularidades.

Desse modo, observando-se a classificação de barreiras prevista no Estatuto da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015), este documento abordará a acessibilidade em diferentes perspectivas, a serem tratadas nos subitens a seguir.

2.2.1. Acessibilidade Atitudinal

Os modos individuais e coletivos de interação interpessoal definem a criação ou o desfazimento de barreiras atitudinais às pessoas com deficiência. Comportamentos excludentes e capacitistas, muitas vezes culturalmente arraigados na sociedade contemporânea devem ser repensados e substituídos por novas atitudes que confirmem acesso, bem estar, segurança e independência a todos os sujeitos, respeitando as particularidades das deficiências.

Sassaki (2006, p.68) define acessibilidade atitudinal como “*ausência de preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações em relação às*

peças em geral, sendo, para tal, importante realizar ações de sensibilização, conscientização e acompanhamento".

Este plano deverá prever propostas para a constante conscientização da comunidade universitária na promoção da acessibilidade atitudinal como meio de redução das desigualdades dentro e fora dos limites da universidade.

2.2.2. Acessibilidade Arquitetônica, dos Transportes e do Mobiliário

A concepção dos espaços físicos, mobiliários e transportes ao longo da história priorizou aspectos diversos em detrimento da garantia de condições igualitárias de acesso às pessoas com deficiência. Isso propiciou um cenário de barreiras que demandam um conjunto de esforços de adaptação e remodelação de estruturas existentes, bem como, de novas visões para o futuro da infraestrutura física, urbanística e de mobilidade.

A legislação e as normas técnicas brasileiras de acessibilidade visam orientar os esforços na promoção da acessibilidade, incluindo os contextos arquitetônicos, de transportes e de mobiliário.

Sasaki (2009) apresenta diferentes dimensões da acessibilidade arquitetônica, incluindo nestas a possibilidade de acesso ao campo do lazer (espaços culturais, parques, locais de hospedagem e ambientes de turismo em geral, entre outros); acesso ao campo do trabalho, que visa a possibilidade de ingresso e permanência nos diversos ambientes laborais e suas instalações complementares (banheiros, refeitórios, áreas comuns, e outros); acesso ao campo da educação, incluindo nesta perspectiva a mobilidade urbana (calçadas, passarelas, áreas de circulação, sinalização, etc), a adequação do mobiliário e dos transportes às características pessoais dos usuários e outras formas de eliminação de barreiras arquitetônicas em seus espaços físicos.

Acessibilidade nos transportes e no mobiliário podem ser compreendidas também como a eliminação de barreiras às pessoas com deficiência na concepção dos meios de transportes e dos objetos que compõem o mobiliário dos ambientes urbanos.

A norma brasileira ABNT NBR 9050:2020 apresenta a definição de mobiliário urbano:

Conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nestes elementos, como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga” (ABNT, 2020).

Nesse entendimento, a acessibilidade dos transportes e do mobiliário urbano envolve a adequação desses meios em todos os ambientes públicos e privados, de modo a assegurar a igualdade de oportunidades a todas as pessoas com deficiências com vistas à efetivação de direitos.

2.2.3. Acessibilidade Comunicacional

A efetividade da comunicação depende, essencialmente, da capacidade de compreensão da mensagem em sua forma e contexto pelos interlocutores. A falta de habilidade comunicativa da comunidade em relação às linguagens compreensíveis pelas pessoas com deficiência visual ou auditiva é um importante exemplo de barreira comunicacional a ser vencida pelas instituições como um todo.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência apresenta a seguinte definição sobre o termo comunicação:

Forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações. (BRASIL, 2015).

A acessibilidade comunicacional, portanto, abrange múltiplas abordagens que ultrapassam os limites da mera habilidade de conversação pela comunidade, incluindo o aperfeiçoamento dos meios de transmissão de

informações audiovisuais, os dispositivos de comunicação tátil, sensorial e outras estratégias e metodologias inclusivas.

2.2.4. Acessibilidade Metodológica, Pedagógica e Instrumental

Conforme Sasaki (2002), a acessibilidade metodológica ou pedagógica é o conjunto de ações que visam a eliminação de barreiras nas metodologias e técnicas de ensino, visando a equidade na promoção do conhecimento, sem distinções ou desigualdades. Já a acessibilidade instrumental é aquela que busca a superação de barreiras na utilização de instrumentos de estudo, trabalho e vivência em geral.

A participação de pessoas com deficiência nos estudos de promoção à acessibilidade é imprescindível para a identificação e compreensão das barreiras vivenciadas durante o processo de ensino-aprendizagem como um todo, abrangendo os instrumentos metodológicos, avaliativos, curriculares e de tempo adotados nas práticas educativas.

2.2.5. Acessibilidade Tecnológica

A inserção das pessoas com deficiência na realidade tecnológica que vivenciamos é de extrema importância para sua inclusão nos processos de conhecimento e comunicação na sociedade. A acessibilidade tecnológica ou digital consiste, assim, na implementação de meios para viabilizar a utilização de todos os recursos disponíveis em sítios eletrônicos, redes sociais, plataformas virtuais e sistemas de informação com diversas finalidades, bem como, aos equipamentos de acesso a essas tecnologias por todas as pessoas, com independência e autonomia.

2.3. DEFICIÊNCIAS - CONCEITOS E ESPECIFICIDADES

O conhecimento acerca das deficiências e de suas especificidades oportuniza o planejamento de medidas para minimizar as desigualdades

vivenciadas pelas pessoas com deficiência no contexto de realidades excludentes e capacitistas.

A Portaria nº 1.060, de 05 de junho de 2002, que institui a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, define pessoa com deficiência como *“aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou anormalidades de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gerem incapacidade para o desempenho de atividades dentro do padrão considerado normal para o ser humano.”*

Já o Estatuto da Pessoa com Deficiência traz uma conceituação mais atualizada e humanizada sobre o termo: considera pessoa com deficiência *“aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”* (BRASIL, 2015).

De acordo com essas definições, o enfrentamento de condições excludentes às pessoas com deficiência deve considerar todas as suas possíveis formas de manifestação. Sassaki (2012) classifica as deficiências em categorias e tipos. Segundo o autor, as categorias de deficiência existentes são: deficiência física, intelectual, visual, auditiva, psicossocial e múltipla, que abrange duas ou mais categorias anteriores. Os subitens a seguir tratarão de cada um desses conceitos separadamente.

2.3.1. Deficiência Física

O Art 5º, I do Decreto nº 5296, de 02 de dezembro de 2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida define “deficiência física” da seguinte forma:

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros

com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 2004).

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015) conceitua, ainda, a pessoa com mobilidade reduzida como:

Aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso” (BRASIL, 2015).

O enfrentamento de barreiras arquitetônicas, de transportes e de mobiliário tem especial importância na promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência física ou condições de mobilidade reduzida por possibilitar seu acesso e permanência, com autonomia e independência, aos diversos espaços destinados ao uso e ocupação do público em geral.

2.3.2. Deficiência Intelectual

A definição de deficiência intelectual (DI) é complexa e exige uma análise multifatorial para sua melhor compreensão. Anteriormente denominada deficiência mental, a DI foi conceituada pela Organização Mundial da Saúde - OMS como *“uma capacidade significativamente reduzida de compreender informações novas ou complexas e de aprender e aplicar novas habilidades”*.

O Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, indica o início da manifestação da deficiência intelectual antes dos 18 anos de idade e reconhece como DI a apresentação de dificuldades associadas a duas ou mais habilidades adaptativas entre as quais: comunicação; cuidados pessoais; habilidades sociais; utilização de recursos da sociedade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

2.3.3. Deficiência Visual

Entende-se como deficiência visual, de acordo com o Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, a acuidade visual com índice igual ou menor

que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica ou acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. Considera-se ainda como deficiência visual os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Acresce a Lei Nº 14.126, de 22 de março de 2021 que “classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual”.

Em uma análise ao texto da Convenção para os Direitos da Pessoa com Deficiência de 2006, reconhecida no Brasil pelo Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, Sassaki (2012) reconhece que a incapacidade visual é intensificada pelas barreiras ambientais e pessoais que, em interação com a pessoa com deficiência, lhe causam dificuldades de vivenciar experiências que envolvam a comunicação visual como um todo.

2.3.4. Deficiência Auditiva

O Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 conceitua deficiência auditiva como a *“perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.”* Embora a deficiência esteja atrelada à perda ou redução significativa da capacidade auditiva, a incapacidade, segundo Sassaki (2012), deriva das barreiras comunicacionais existentes que dificultam a interação da pessoa com deficiência com o meio a sua volta.

2.3.5. Deficiência Psicossocial

A deficiência psicossocial, também conhecida como “deficiência psiquiátrica” foi inserida na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), adotada na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 13/12/06 e é compreendida como a sequela de transtornos psiquiátricos já estabilizados, que acarreta incapacidade mental permanente no indivíduo (SASSAKI, 2012).

A intensidade e os efeitos dessas sequelas na saúde dos indivíduos devem ser considerados na análise das barreiras que podem vir a ser constituídas nos meios sociais em que eles estejam inseridos. A avaliação multiprofissional específica para cada caso torna-se essencial para o estabelecimento das ações inclusivas mais adequadas.

2.3.6. Deficiência Múltipla

Compreende-se como deficiência múltipla a associação entre duas ou mais formas de deficiência, exigindo o estudo de estratégias de integração e/ou aperfeiçoamento dos recursos de acessibilidade para a inclusão das pessoas incluídas nesta condição.

2.4. DESENHO UNIVERSAL

A norma brasileira ABNT 9050:2020 define desenho universal como a *“concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem utilizados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva”*.

O desenho universal seria, portanto, a concepção de meios e recursos físicos em um padrão utilizável por qualquer pessoa, independentemente de suas características físicas, evitando-se acepção no tratamento entre indivíduos que venha a ocasionar quaisquer formas de discriminação.

Para Sasaki (1999), o desenho universal é mais vantajoso do que o desenho acessível por atender às necessidades do maior número possível de pessoas. O autor distingue esses dois conceitos ao definir o desenho acessível como aquele que visa adaptações exclusivas às pessoas com deficiência, reiterando que, embora contribua para o melhor convívio da pessoa com deficiência na sociedade, o desenho acessível pode influenciar na criação de novas barreiras atitudinais.

2.5. TECNOLOGIA ASSISTIVA

O Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 define ajuda técnica como os *“os produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida”*. (BRASIL, 2004).

O Estatuto da Pessoa com Deficiência, por sua vez, equipara ajuda técnica à tecnologia assistiva, definindo-a como *“produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.”* (BRASIL, 2015)

A tecnologia assistiva não pode ser confundida com a acessibilidade tecnológica, pois a primeira se trata dos recursos disponíveis para oferecer acessibilidade em todas as suas perspectivas, enquanto a segunda se refere ao acesso igualitário aos meios e serviços de tecnologia existentes.

3. OBJETIVOS DO PLANO DE GARANTIA DE ACESSIBILIDADE

Pode-se considerar, como objetivo geral deste plano, promover a acessibilidade plena ao exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em quaisquer modalidades, nos espaços, nas atividades acadêmicas e administrativas e na vivência da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Os principais objetivos específicos deste plano são:

- I. Diagnosticar as barreiras existentes na UERN e suas formas de manifestação;
- II. Indicar estratégias de mitigação das barreiras identificadas em um planejamento temporal objetivo;



- III. Promover a inclusão, incentivando a gradativa e constante adequação da UERN e de sua comunidade aos princípios de acessibilidade.

4. CONTEXTO HISTÓRICO

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN foi fundada no ano de 1968 em Mossoró-RN pela Lei Municipal nº 20/68, como Universidade Regional do Rio Grande do Norte - URRN. A recém criada URRN agrupava outras instituições pré-existentes como a Faculdade de Ciências Econômicas de Mossoró, que funcionava desde o ano de 1960 e a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência e da Técnica - FUNCITEC, fundada em 1963 e que abrangia os cursos de serviço social, filosofia, ciências e letras. No ano de 1987, a URRN foi estadualizada pela Lei Estadual Nº 5546, tornando-se Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. (UERN,2023).

Desde sua fundação, a UERN funciona em edificações pré-existentes que, outrora, abrigavam instituições com fins educacionais (escolas públicas

municipais e outras instituições de ensino, por exemplo), residenciais ou administrativos, e os adaptam continuamente às necessidades institucionais. Atualmente, a UERN possui campi nos municípios de: Mossoró, Natal, Patu, Assu e Caicó, todos com sede própria.

As primeiras discussões sobre a acessibilidade no Brasil remontam à década de 1970, que culminaram na elaboração da Emenda Constitucional nº 12, de 17 de outubro de 1978, pouco mais de dez anos após a fundação da UERN. Passados mais dez anos desde a primeira previsão legal sobre acessibilidade, a Constituição de 1988 tratou do tema no Art. 277, § 2º: *a lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.* Somente no ano 2000 as leis federais nº 10.048 e 10.098 que regulamentaram a matéria foram criadas e trouxeram maiores diretrizes sobre a acessibilidade no Brasil. (ATIID, 2005)

Outros importantes marcos legais foram estabelecidos a partir da criação dessas leis, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e a norma brasileira ABNT NBR 9050, que definiu critérios de acessibilidade a serem observados em edificações, vias públicas, mobiliário urbano, equipamentos urbanos, mobiliário em geral, meios de comunicação e transporte.

No contexto de desenvolvimento dos parâmetros técnicos e legais de acessibilidade no Brasil, a UERN vem buscando constante aperfeiçoamento em seus recursos e procedimentos, tendo a equidade e a inclusão como princípios norteadores destes processos. Na década de 1990, a UERN deu início às discussões sobre a política de atendimento que contempla as pessoas com deficiência a partir da criação da disciplina de Educação Especial com 60 horas-aula no ano de 1996 pelo Departamento de Educação da Faculdade de Educação do Campus Central da UERN, em cumprimento à Portaria 1.793/1994 do Ministério da Educação – MEC. Esta disciplina também foi oferecida em caráter especial aos professores das Escolas



Públicas que cursaram a graduação antes desta portaria. Com relação ao ingresso da pessoa com deficiência no ensino superior, a UERN vem cumprindo o que orienta o Aviso Circular nº 277/MEC/GM – Brasília de 08 de maio de 1996 e ainda o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no tocante à acessibilidade e formação docente. Em cumprimento ao que dispõe o § 2º do artigo 5 da Lei 8.112/1990 e o Decreto 3.298/1999, a UERN vem inserindo em seus concursos públicos o percentual previsto na legislação de 5% das vagas destinadas a candidatos com deficiência, inclusive, conseguindo êxito nas aprovações. Ressalte-se que, desde antes da Constituição e leis ordinárias que versem sobre o assunto, a UERN já absorvia em seus quadros servidores técnico-administrativos e professores com deficiência (UERN, 2023).

No ano de 2000, foi criada a Comissão Especial para a quebra de barreiras arquitetônicas, que resultou em um projeto de acessibilidade com apoio da Coordenadoria de Educação Especial – CORDE/Natal-RN. A partir do ano de 2004, a UERN passa a contar com profissionais dedicados à discussão e às atividades ligadas à diversidade e à inclusão. Uma importante ação neste processo foi a criação da Diretoria de Ações Inclusivas - DAIN na UERN, pela Resolução nº 002/2008 - CONSUNI, que passa a integrar o organograma geral da universidade e tem como principal objetivo o planejamento e a promoção de ações inclusivas em todos os aspectos nas atividades universitárias (UERN, 2023).

Neste sentido, a UERN vem empreendendo esforços para adequar seus espaços físicos existentes para a utilização autônoma e independente de todas as pessoas e para construir novos espaços acessíveis para o uso da comunidade. Para atingir esse objetivo, a instituição observa as normas de acessibilidade em todas as suas obras de infraestrutura, na capacitação de pessoal, na aquisição de novos mobiliários, equipamentos e na contratação de serviços em geral, buscando a integração de ações para a promoção da acessibilidade e da inclusão.

5. DIRETORIA DE AÇÕES INCLUSIVAS - DAIN

5.1. Apresentação

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, somando com a Diretoria de Ações Inclusivas desenvolvem no âmbito da universidade, bem como em contexto local ações fundamentais na formação de recursos humanos, políticas e gestão da educação em diferentes áreas de conhecimento. Prima esforços pela qualidade de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão com ações que busquem a consolidação da inclusão dos discentes, docentes, técnicos e egressos com deficiência, a quebra de barreiras e promoção da acessibilidade, fortalecida pelo entendimento da pertinência da perspectiva de inclusão no âmbito da coletividade.

A DAIN está ligada à Administração Superior, conforme Resolução N° 05 de 24 de março de 2015, com um trabalho somado com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, a Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPEG e a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX. A partir de 2004, a UERN vivencia uma trajetória de inclusão com profissionais dedicados à discussão e atividades ligadas à diversidade e à inclusão. A DAIN, oficialmente, foi criada pela Resolução n° 2/2008 do Conselho Universitário – CONSUNI, de 18 de abril de 2008, em 2010, passa a Diretoria, através da Resolução N° 31/2010-CD, posteriormente, a ser Diretoria de Ações Inclusivas (DAIN), através da Resolução n° 5/2015-CD e por meio da Resolução N° 04/2016-CD foi mantida sua natureza de órgão suplementar, ratificando sua denominação e aprovando seu organograma como Diretoria de Ações Inclusivas (DAIN).

O trabalho desenvolvido pela DAIN consubstancia-se nas propostas gerais de ação com base nas Legislações, Nacionais e Internacionais, de Educação Inclusiva com vistas às pessoas com deficiências. Acresce a meta da promoção e ampliação das parcerias institucionais com diversas entidades, com o objetivo do gerenciamento, transmissão, atualização de técnicas e metodologias no campo do ensino da Educação Inclusiva.

Contato: dain@uern.br (84) 3315-3559



Endereço: BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva – CEP: 59.633-010 – Mossoró/RN.

5.2. Equipe

1. Direção
2. Secretaria
3. Setor Técnico Educacional
4. Setor de Acessibilidade
5. Profissionais Especializados
 - Técnicos(as) de Apoio à Deficiência Visual
 - Tradutores(as)/Intérpretes de LIBRAS
 - Instrutor(a) de LIBRAS
 - Pedagogo(a)
 - Psicopedagogo(a)
 - Assistente Social
 - Psicólogo(a) Educacional
6. Divisões de Ações Inclusivas de Unidades Universitárias nos Campi:

5.3. Atribuições

A Diretoria de Ações Inclusivas (DAIN/UERN) com vistas à Inclusão educacional dos discentes, docentes, técnicos e egressos em alinhamento com a Legislação Brasileira em vigor voltada para as pessoas com deficiência, possibilita a inclusão, promoção e garantia dos direitos das pessoas na referida condição através dos profissionais administrativos e equipe multiprofissional lotada na DAIN. Para tanto, concentra esforços conforme especificações de atribuições abaixo elencadas:

DA CHEFIA DA DIRETORIA

A Diretoria de Ações Inclusivas - DAIN será administrada pelo (a) Diretor (a) da Diretoria, nomeado pelo Reitor, em conformidade com a legislação vigente, as normas do Estatuto e do Regimento Geral da UERN.

Serão nomeados ao cargo de Diretor (a) da Diretoria de Ações Inclusivas, docentes lotados nos Departamentos Acadêmicos da Instituição, integrantes da carreira do magistério superior ou servidores Técnicos de Nível Superior, possuidores de notório saber na área de atuação da Diretoria, com produção em Ensino, Pesquisa e Extensão e com produção acadêmica em Revistas e Periódicos, com nível Qualis da CAPES.

Compete ao (à) Diretor (a) da Diretoria de Ações Inclusivas:

- administrar e representar a Diretoria;
- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- supervisionar a atuação das divisões especializadas;
- manifestar-se sobre pleitos e reivindicações das divisões especializadas perante os órgãos superiores da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
- cumprir e fazer cumprir, no que se referir à diretoria as disposições do Estatuto, do Regimento Geral da UERN, das deliberações dos Colegiados Superiores e as deste Regimento;
- assinar diplomas e certificados;
- instituir comissões, por delegação ou não, para estudos de temas e execução de projetos específicos;
- adotar, em caso de urgência, medidas indispensáveis, ad referendum à Administração Superior submetendo seu ato à ratificação pela mesma no prazo máximo de trinta (30) dias;
- exercer o poder disciplinar na jurisdição da Diretoria, na forma estabelecida pelo Estatuto, pelo Regimento Geral da UERN e pela legislação em vigor;
- delegar atribuições à equipe da DAIN;
- apresentar à Administração Superior com base nos relatórios das divisões especializadas, até um mês após o encerramento do ano

letivo, relatório das atividades desenvolvidas acompanhado de propostas visando o aperfeiçoamento das atividades da Diretoria;

- representar a Diretoria de Ações Inclusivas (DAIN) nos Conselhos internos e externos a UERN;
- representar a DAIN na Comissão do Exame Nacional do Ensino Médio e Sistema de Seleção Unificada e ENEM/SISU;
- planejar, acompanhar e avaliar ações sobre educação inclusiva na UERN;
- solicitar aos setores competentes a contratação e/ou disponibilização de recursos humanos especializados, equipamentos didático-pedagógicos, tecnológicos e materiais de expediente para a funcionalidade do Departamento;
- promover seminários, debates, palestras, cursos, estudos e pesquisas sobre educação inclusiva, visando a capacitação e a atualização das comunidades acadêmica e externa;
- realizar junto aos órgãos suplementares da UERN, estudos sobre os dispositivos legais que orientam os procedimentos e atendimentos às diferenças;
- elaborar, acompanhar e avaliar projetos de extensão, de pesquisa e de intervenção na área da inclusão;
- estimular a equipe da DAIN a elaborar e implementar projetos de pesquisa, de extensão e de intervenção na área de inclusão;
- estimular a equipe da DAIN para produções/publicações científicas;
- estimular a equipe da DAIN para confecção de recursos didático-pedagógicos e de acessibilidade na área da educação inclusiva;
- manter intercâmbio com outras IES e Instituições especializadas, para trocas de experiências;
- visitar espaços da UERN objetivando orientar, acompanhar e facilitar o processo de inclusão educacional;
- outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.

O (a) Diretor (a) da Diretoria, em suas ausências e impedimentos, será representado (a) pelo (a) Secretário (a) e, no impedimento deste, pelo (a) auxiliar de secretaria da Diretoria.

SECRETARIA

Compete à Secretaria Geral, assim como ao Auxiliar de Secretaria, prestar ao (à) Diretor (a) da Diretoria de Ações Inclusivas o apoio administrativo necessário ao desempenho das atividades da DAIN.

A Secretaria Geral da Diretoria será dirigida por técnico-administrativo, preferencialmente com grau de escolaridade superior, nomeado pelo Reitor.

A Secretaria da Diretoria de Ações Inclusivas terá as seguintes atribuições:

- I - planejar, organizar e realizar as atividades burocráticas pertinentes aos serviços da DAIN;
- II - assistir e assessorar ao (a) Diretor (a) da DAIN;
- III - cumprir e comunicar as determinações emanadas do (da) Diretor (a) da Diretoria aos técnicos administrativos e especializados da DAIN;
- IV - elaborar calendário anual das atividades da DAIN;
- V - secretariar as reuniões da DAIN e outras determinadas pela Diretoria;
- VI - providenciar o encaminhamento, distribuição e controle de materiais de consumo e de expediente;
- VII - secretariar e acompanhar a realização de processos seletivos da DAIN;
- VIII - secretariar os eventos promovidos pela DAIN;
- IX - receber e encaminhar correspondências pertinentes à DAIN;
- X - coletar informações para atualização de banco de dados sobre pessoas com necessidades especiais no âmbito da UERN para subsidiar o desenvolvimento do trabalho da DAIN;
- XI - redigir textos oficiais, incluindo a preparação de correspondências internas e externas;

- XII - realizar registros diversos;
- XIII - realizar empréstimos e acompanhar a devolução dos recursos didático-pedagógicos e equipamentos disponíveis na DAIN;
- XIV - confeccionar e entregar certificados, declarações, certidões inerentes às ações realizadas e/ou mediadas pela DAIN;
- XV - prestar informações gerais ao público;
- XVI - coletar, sistematizar, organizar tecnicamente e conservar a documentação da DAIN;
- XVII - disponibilizar, mediante solicitação, documentação sob sua responsabilidade;
- XVIII - outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.

Profissionais Especializados

A Divisão de Apoio à Pessoa com Deficiência Visual é constituída pelo Técnico em Assuntos Educacionais com Formação Continuada e Complementar para o Atendimento Especializado do (da) Ledor (a) e do (da) Transcritor (a) de Braille, podendo ser acrescido por outros profissionais da área de acordo com as demandas. São atribuições da divisão:

- I - realizar transcrições provas para o sistema Braille, bem como transcrever as respostas do discente para tinta;
- II - digitar, scanear, diagramar e preparar textos para impressão em Braille e/ou gravação em mídias diversas;
- III - revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, atividades e provas, observando o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille e utilização de softwares específicos na área de deficiência visual;
- IV - gravar textos em áudio para mídias diversas (CD, DVD, entre outros);

V - ler textos para discentes e docentes com deficiência visual (cegueira e baixa visão) empregando-se as técnicas de leitura oral como entonação (altura e ritmo) e audiodescrição de imagens (gráficos, tabelas, fotos, mapas, entre outros);

VI - auxiliar o docente e discente com deficiência visual na realização de pesquisas bibliográficas, documental e de campo para a audiodescrição de imagens e ambientes;

VII - ministrar cursos e oficinas na área de deficiência visual;

VIII - auxiliar o docente e discente na escrita de apontamentos e observações no campo de estágio;

IX - apoiar os discentes e docentes na produção de textos, observando a digitação e a normatização;

X- ler avaliações e auxiliar no preenchimento de gabaritos;

XI - auxiliar o docente na escrita de apontamentos, observações em avaliações, textos e no preenchimento do diário (controle de frequência, notas e conteúdos);

XII - realizar registros das ações desenvolvidas por discentes e docentes;

XIII - realizar Orientação e Mobilidade nos espaços físicos da UERN, campos de estágios e demais ambientes correlatos ao desenvolvimento acadêmico;

XIV - outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima;

XV - orientar os setores responsáveis durante as construções e reformas arquitetônicas para a quebra de barreiras físicas na UERN;

XVI - outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.

Art. 21 A Divisão de Apoio à Pessoa com Deficiência Auditiva e/ou Surdez é constituída por Intérprete de Libras e Instrutor de Libras, podendo ser acrescido de outros profissionais da área de acordo com as demandas. São atribuições do tradutor e intérprete, no exercício de suas competências:

I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos/cegos, surdos/cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;

IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e

V - prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

§ 1º A solicitação de intérprete de LIBRAS para atividades acadêmicas e/ou eventos da UERN deverá ser encaminhada oficialmente à DAIN com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e seu atendimento conforme a disponibilidade do mesmo;

§ 2º A solicitação de intérprete de LIBRAS para eventos externos deverá ser encaminhada oficialmente ao DAIN com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e seu atendimento será analisado considerando a natureza da Instituição, sua relação com a DAIN e o tipo do evento, assim como a disponibilidade do (da) intérprete.

Art. 22 A Divisão de Apoio à Pessoa com Deficiência Física é constituída por Técnico em Assuntos Educacionais com Formação Continuada e Complementar para o Atendimento Especializado à Deficiência Física, podendo ser acrescido de outros profissionais da área de acordo com as demandas. São atribuições da Divisão:

I - desenvolver estratégias de ação que contemplem as especificidades da deficiência física: orientação aos docentes e equipe administrativa da

unidade acadêmica, recepção e acompanhamento dos discentes; e encaminhamento para aquisição de recursos bibliográficos, didáticos, pedagógicos, adaptados e adaptáveis, e para serviços especializados de (re) habilitação na comunidade externa, que possibilitem a acessibilidade aos discentes com deficiência física na UERN;

II - orientar os setores responsáveis durante as construções e reformas arquitetônicas para a quebra de barreiras físicas na UERN;

III - acompanhar sistematicamente os discentes com deficiência física através de uma planilha com dados, solicitações e ações desenvolvidas;

IV - promover cursos, seminários, oficinas e capacitações diversas que contemplem a deficiência física e seu apoio educacional;

V - promover a investigação e difusão científica sobre a temática da inclusão da pessoa com deficiência física;

VI - elaborar e implementar projetos de pesquisa e extensão atendendo à chamada de editais de fomento de órgãos locais, estaduais e nacionais;

VII - realizar ações educativas visando prevenir, lesões por má postura e esforços repetitivos (ler/dort);

VIII - atuar através da ergonomia, adaptação de mobília, correção postural e alongamentos, visando a prevenção e/ou minimização dos impactos provocados por barreiras no ambiente acadêmico;

IX - realizar avaliação das condições dos discentes com algum comprometimento físico-motor, visando a sua orientação e a dos docentes sobre o adequado estímulo para o desenvolvimento acadêmico;

X - outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.

Art. 23 A Divisão de Psicologia é constituída pelo psicólogo clínico e psicólogo educacional, podendo ser acrescido de outros profissionais da área de acordo com as demandas.

I - São atribuições do psicólogo educacional:

- Colaborar para compreensão e a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas

relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre às dimensões política, econômica, social e cultural;

- Realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo.
- Participar da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino.
- Colaborar com os educadores na difusão de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;
- Desenvolver trabalhos com educadores e discentes, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;
- Desenvolver atividades com os participantes do trabalho educacional (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), visando prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, no sistema educacional, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania;
- Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações educacionais específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar, a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento acadêmico;
- Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas à compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais de docentes e discentes, visando a atualização e reconstrução do Projeto Pedagógico de Curso, fundamentar a intervenção do Psicólogo e dos professores e subsidiar programas educacionais;
- Desenvolver programas de orientação acadêmica voltada para a formação profissional, visando o melhor aproveitamento e

desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho;

- Identificar as dificuldades dos alunos no âmbito acadêmico e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na academia, buscando sempre a atuação integrada entre a Universidade e a comunidade;
- Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional;
- Realizar registros das ações desenvolvidas;
- Participar, quando solicitado, do planejamento pedagógico, da elaboração de políticas educacionais, da avaliação e do redirecionamento dos planos e práticas educacionais implementados, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais;
- outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima;

II - São atribuições do psicólogo clínico

reduzir o sofrimento psíquico da pessoa, através de intervenções que consideram a subjetividade do ser humano e suas complexidades;

realizar atendimentos psicológicos na modalidade individual;

atuar junto a equipe multiprofissional identificando, analisando e atuando sobre fatores emocionais que afetam a pessoa;

atuar em decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe multiprofissional, para oferecer maior apoio e equilíbrio à pessoa;

atuar no estudo, diagnóstico e prognóstico em situações de crise em quadros psicopatológicos, utilizando para tal procedimentos de

diagnóstico psicológico tais como: entrevista, utilização de técnicas de avaliação psicológica e outros, fazendo os devidos encaminhamentos;
realizar entrevistas psicológicas para seleção de alunos(as) para Residência Universitária - RU, Núcleo de Línguas -NEEL e Programas de Mobilidade Internacional, dentre outros;
atuar na prevenção de problemas procurando evitar seu agravamento em contribuir ao bem estar psicológico;
Intervir em quadro psicopatológico auxiliando no diagnóstico e no esquema terapêutico.
outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.

Art. 24 A Divisão de Pedagogia é constituída pelo Pedagogo e Psicopedagogo, podendo ser acrescido de outros profissionais especializados da área. São atribuições da Divisão:

- I - investigar, prevenir e atuar pedagogicamente e psicopedagogicamente nos problemas que afetam o processo de aprendizagem humana, considerando a influência do meio/família/universidade e sociedade;
- II - realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica visando à minimização dos problemas de aprendizagem;
- III - realizar assessoria psicopedagógica à comunidade acadêmica objetivando a melhoria e o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
- IV - apoiar as atividades relacionadas à inclusão e diversidade nos espaços da UERN;
- V - auxiliar no acompanhamento de avaliação dos acadêmicos com deficiências e com necessidades educacionais especiais;
- VI - viabilizar discussões, atividades, programas, junto à comunidade universitária, sobre o processo de articulação das ações curriculares, mediando e intervindo para que o acadêmico com necessidade especial seja foco permanente de reflexão da práxis educativa;

VII - realizar ações pedagógicas inclusivas deliberadas em reuniões do DAIN e de outros departamentos da UERN;

VIII - elaborar e desenvolver Projetos de Intervenção Pedagógica, de extensão e de pesquisas na área da Inclusão e Diversidade no âmbito da UERN;

IX - orientar professores na implementação de práticas pedagógicas inclusivas, e quanto à acessibilidade curricular, adaptações metodológicas e de avaliação;

X - orientar e/ou encaminhar os acadêmicos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais para acompanhamento psicossocial no âmbito da UERN e da Comunidade Externa;

XI - participar e colaborar nas ações relativas ao DAIN, como planejamentos, grupos de estudos, projetos, reuniões pedagógicas e departamentais, entre outras;

XII - dar orientação pedagógica aos discentes com necessidades educacionais especiais na realização de trabalhos acadêmicos, elaboração de projetos e outras atividades relacionadas ao processo ensino-aprendizagem.

XIII - promover cursos, seminários, oficinas e capacitações diversas que contemplem a temática inclusão, diversidade, acessibilidade e apoio educacional especializado;

XIV - outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.

Art. 25 A Divisão de Serviço Social é constituída pelo Assistente Social. São atribuições da Divisão:

I – Orientação e o acompanhamento mediante cadastro definidos de acordo com a demanda e análise prévia de cada situação;

II -elaborar, implantar, executar e avaliar políticas de inclusão sócio-educacional no âmbito da UERN;



III - encaminhar providências e prestar orientação a acadêmicos, professores e servidores para a efetivação da inclusão sócio/educacional na UERN;

IV - orientar os discentes no sentido de identificar recursos existentes na UERN e na comunidade externa para que possam fazer uso dos mesmos na defesa de seus direitos;

V - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para o conhecimento e análise da realidade educacional na perspectiva de inclusão, para subsidiar ações profissionais;

VI - prestar assessoria e apoio aos movimentos estudantis da UERN em matéria relacionada aos direitos das pessoas com deficiência e necessidades educacionais especiais;

VII - garantir a informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas e relacionadas à inclusão sócio/educacional na UERN, respeitando, democraticamente, as decisões dos usuários;

VIII – contribuir para a publicização das informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional como um dos mecanismos indispensáveis à participação da comunidade uerniana, tanto internamente, quanto na extensão universitária;

IX – socializar os conhecimentos obtidos por meio de estudos e pesquisas na área sócio/educacional, em eventos e produções científicas;

X - participar de equipes multi/interdisciplinares no âmbito da UERN, a fim de inserir/potencializar a discussão sobre a temática da inclusão sócio educacional e o apoio à comunidade acadêmica com necessidades especiais;

XI - defender os direitos humanos nas relações acadêmicas na UERN;

XII - realizar visita domiciliar e institucional, quando se fizer necessário, para encaminhamentos que vislumbrem a inclusão sócio educacional;

XIII - proferir palestras e/ou outras atividades sócio educativas, a fim de difundir o conhecimento na área de inclusão e diversidade, considerando este como fonte para fortalecimento dos interesses do bem comum;

XIV - outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.

5.4. Ações de Promoção de Acessibilidade

Para alcançar suas finalidades, a Diretoria de Ações Inclusivas – DAIN deverá cumprir ações de apoio ao ensino, pesquisa, extensão consoante ao Estatuto e ao Regimento Geral da UERN, às diretrizes dos projetos pedagógicos de cursos de suas unidades acadêmicas e aos planejamentos das Pró-Reitorias de Ensino de Graduação – PROEG, às Diretrizes e Regimento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPEG, às Diretrizes e Regimento da Pró-Reitoria de Extensão, PROEX, Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, PRAE e Diretoria de Educação a Distância (DEAD).

O apoio da DAIN se dá mediante a identificação do público-alvo nos Processos Seletivos e no decorrer da sua formação acadêmica, com apoio da Junta Multiprofissional da Administração Superior constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação dos discentes, docentes e técnicos com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita como pessoa com deficiência de acordo com as cinco categorias elencadas no Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no Decreto Nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004; Lei Nº 12.764/2012 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Lei nº 9696/2013 – Revogada pela Lei Estadual 10.480/2019; Lei Federal Nº 13.146/2015 (LBI) Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual.

A orientação e o acompanhamento se dá mediante cadastro institucional após a avaliação/perícia da Junta Multiprofissional da UERN para fins de avaliação terminativa da condição de deficiência declarada,

considerando a finalidade da DAIN no tocante ao acompanhamento dos discente, docentes, técnicos e egressos com deficiência da UERN. Nesse sentido, a equipe Multiprofissional acompanha de acordo com a demanda e análise prévia de cada situação, realizada pelo Serviço Social, e por sua vez, encaminha as solicitações para atendimento especializado da DAIN, em conformidade com as especificidades da pessoa com deficiência.

A procura pelo serviço de acompanhamento poderá ser manifestada pelo próprio discente junto à DAIN ou encaminhado através do Departamento Acadêmico de origem, Direção da Unidade ou pela Orientação Acadêmica via formulário de identificação (ficha de observação docente) previamente disponibilizado às unidades acadêmicas por esta Diretoria.

Nesse contexto, a DAIN possibilita, através de 08 (oito) ações expressas dentro do Plano Estratégico de Acessibilidade às pessoas com deficiência acesso e participação, com autonomia e independência, em todas as dimensões da vida acadêmica (Ensino, Pesquisa e Extensão) em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, para a promoção de eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade, de acordo com a legislação, nacional e internacional, abaixo relacionadas:

AÇÃO 1: REALIZAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE OBRAS

OBJETIVO:

Promover a acessibilidade das pessoas com deficiência, ou com mobilidade reduzida, mediante a superação de barreiras e de obstáculos na construção e reformas em todos os prédios da universidade.

AÇÃO 2: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

OBJETIVO:

Adotar medidas para compra de equipamentos, e tecnologia assistiva, para a superação de barreiras de acessibilidade que comprometem a qualidade do ensino e da vida acadêmica dos discentes



AÇÃO 3: RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO:

Assegurar Concurso Público e Contratação de profissionais habilitadas para atuação junto às pessoas com deficiência considerando suas especificidades, capacitando profissionais para promoção de igual participação no sistema de ensino garantindo suporte técnico especializado

AÇÃO 4 – FORMAÇÃO CONTINUADA

OBJETIVO:

Promover a formação continuada de docentes, discentes e técnicos administrativos para atuarem com a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva dentro de uma visão global e interdisciplinar dos aspectos que permeiam a educação a partir de temas emergentes que constituem a sociedade e despontam como desafios no cotidiano acadêmico.

AÇÃO 5. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO INCLUSIVO

OBJETIVO:

Dotar a UERN de acessibilidade nos mobiliários, com vistas à participação, locomoção, utilização, uso e locomoção de todas as pessoas com deficiência em todos os aspectos e espaços acadêmicos

AÇÃO 6. ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E DE UMA POLÍTICA DE PROGRESSÃO ACADÊMICA

OBJETIVO:

Promover a acessibilidade aos Programas de Pós-Graduação, de Extensão Universitária, aos Programas Formativos (PIBID, PRODOCÊNCIA, PIBIC, MONITORIA, PET) e Educação a Distância com vistas ao pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e auto-estima, além do fortalecimento e respeito pelos direitos humanos, liberdades individuais e pela diversidade humana.

AÇÃO 7. POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE INCLUSÃO DA UERN

OBJETIVO:

Promover a visibilidade junto aos Programas de Graduação, Pós-Graduação, de Extensão Universitária, Educação a Distância e aos Programas Formativos de universidades no exterior, com vistas ao compartilhamento, troca de experiências e intercâmbio acadêmico do Ensino, da Pesquisa e da Extensão para o desenvolvimento do potencial dos alunos, professores.

AÇÃO 8. PROJETOS E ESTUDOS DE AÇÕES PARA A DIVERSIDADE E INCLUSÃO

OBJETIVO:

Promover a ampliação de estudos, pesquisas e extensão, com vistas ao respeito aos princípios da diversidade para o pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e auto estima, além do fortalecimento e respeito pelos direitos humanos, liberdades individuais e plena.

Acesso e Permanência

- Adoção das cotas estabelecidas pela Lei Estadual nº 8.258/02, que dispõe sobre a reserva de 50% das vagas em todos os cursos de graduação para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental e médio em escolas públicas; e pela Lei Estadual nº 10.480/2019, que dispõe sobre o percentual de 5% de vagas para candidatos com deficiências;
- Inserção da disciplina “Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)” nos currículos dos cursos de licenciatura – Lei 14.191, de 03 de agosto de 2021;

- Oferta de cursos de formação continuada sobre a temática da inclusão para discentes, técnicos, docentes da UERN e comunidade externa (nacional e internacional);
- Oferta de atendimento especializado com Equipe Multiprofissional/DAIN para os discentes, docentes e técnicos com deficiência.

Projetos de Extensão

Curso de Extensão em Língua Brasileira de Sinais

Na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, as discussões sobre Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem sido uma prática evidente no âmbito educacional em que as reflexões e ações se engajam num processo de consolidação de ações significativas nos contextos acadêmicos e sociais. Têm sido ampliados, cotidianamente, atingindo os seis Campi com os trabalhos realizados pela Diretoria de Ações Inclusivas – DAIN que tem, dia a dia, levado à efeito seus esforços quanto ao aprofundamento das referidas discussões e ações. O objetivo da ação destina-se atender a comunidade acadêmica e à sociedade em contexto local têm sido ampliados mirando a garantia do direito de todos os discentes, docentes, técnicos administrativos, e comunidade. Nessa óptica, inserem-se os diferentes cursos de extensão realizados pela DAIN e nesse rol o Curso de Extensão: LIBRAS atendendo às demandas internas e externas. Aprender uma segunda língua corrobora com o desenvolvimento humano e profissional e alcança, sem dúvida, as instâncias e instituições que recebem pessoas com deficiência auditiva. Com esse entendimento a Diretoria de Ações Inclusivas – DAIN propõe cursos de extensão e, no caso deste projeto, o curso de extensão em Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS níveis I e II, ambos tendo como lugar de realização a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Propõe uma carga horária mínima de 60h, distribuídas em um dia por semana, com duração de 4 horas/aula.

Curso de Extensão LEDOR

O Projeto Curso de Extensão de Ledor, ofertado a cada Semestre Letivo com carga horária de 60 horas, se insere no âmbito das ações da Diretoria de Ações Inclusivas- DAIN, tendo como público alvo estudantes, professores, técnicos administrativos, gestores e demais profissionais da sociedade civil como ferramenta de acessibilidades à leitura e escrita. É uma atividade de extensão com caráter sistemático para formação de recursos humanos primando seus esforços pela busca da qualidade do atendimento de estudantes com deficiência visual. É de responsabilidade educacional e social acompanhar e estimular as demandas internas, formar pessoal qualificado para o exercício de atividades, sobretudo, que se encontrem compatíveis às novas exigências sociais e educacionais que se espera de um profissional da educação no âmbito da Educação Especial, oferecendo oportunidades de formação em serviço. Somam-se a preparação para prática na referida área de conhecimento na perspectiva da educação inclusiva e construção sistemática, considerando todo o processo de amadurecimento na referida área de conhecimento para a continuidade da formação. O curso de LEDOR é fundamental para atuação junto à pessoa com deficiência visual, pois permite uma comunicação mais fluente com a pessoa cega e sua inclusão em todas as esferas do exercício de cidadania. Diante desta relevância, a Diretoria de Ações Inclusivas – DAIN espera contribuir para a construção e consolidação da cidadania rumo a expansão de uma universidade inclusiva.

Curso de Extensão Orientação e Mobilidade

O Projeto Curso de Extensão: Orientação e Mobilidade (OM), ofertado a cada Semestre Letivo com carga horária de 60 horas, se insere no âmbito das ações da Diretoria de Ações Inclusivas- DAIN, tendo como público alvo estudantes, professores, técnicos administrativos, gestores e demais profissionais da sociedade civil como ferramenta de acessibilidades à leitura e escrita. É uma atividade de extensão com caráter sistemático para formação de recursos humanos primando seus esforços pela busca da qualidade do atendimento de estudantes com deficiência visual. É de responsabilidade

educacional e social acompanhar e estimular as demandas internas, formar pessoal qualificado para o exercício de atividades, sobretudo, que se encontrem compatíveis às novas exigências sociais e educacionais que se espera de um profissional da educação no âmbito da Educação Especial, oferecendo oportunidades de formação em serviço. Somam-se a preparação para prática na referida área de conhecimento na perspectiva da educação inclusiva e construção sistemática, considerando todo o processo de amadurecimento na referida área de conhecimento para a continuidade da formação. O curso de OM é fundamental para atuação junto à pessoa com deficiência visual no que diz respeito à inserção, com autonomia e independência em todas as dimensões da vida social, pois permitir a participação, interação e domínio próprio, bem como uma comunicação mais fluente e interativa com a pessoa cega e sua inclusão em todas as esferas do exercício de cidadania. Diante desta relevância, a DAIN espera contribuir para a construção e consolidação da cidadania rumo à expansão de uma universidade inclusiva.

Curso de Extensão em Formação Continuada- Conceitos e Práticas em Educação Especial e Inclusão

O Projeto Curso de Formação Continuada – Conceitos e Práticas em Educação Especial e Inclusão se insere no âmbito das ações da Diretoria de Ações Inclusivas- DAIN, com carga horária de 60 horas, tendo como público alvo discentes dos Cursos de Licenciatura da UERN que desenvolvem Estágio Voluntário nas escolas da Rede Municipal de Educação como ferramenta de acessibilidades ao acompanhamento, atendimento, discussão e prática da Educação Especial na Perspectiva da Inclusão. É uma atividade de extensão com caráter sazonal oriundo da parceria interna estabelecida entre a Diretoria de Assistência Estudantil (PRAE) e a Diretoria de Ações Inclusivas (DAIN) e parceria externa com a Secretaria de Educação do Município e Mossoró primando seus esforços pela busca da qualidade do atendimento aos alunos com deficiência e necessidades especiais das escolas do Município de

Mossoró. O Projeto é fundamental para atuação junto às pessoas com deficiências e necessidades especiais no que diz respeito ao ensino à aprendizagem e inserção, com autonomia e independência, em todas as dimensões da vida social. A DAIN espera contribuir para a construção e consolidação de parcerias internas e externas rumo à consolidação, cotidiana, de sua missão que de promover a formação de profissionais com competências técnica, ética e política bem como cidadãos críticos e criativos, para o exercício da cidadania, além de produzir e difundir conhecimentos científicos, técnicos e culturais que contribuam para o desenvolvimento sustentável da região e do País.

Histórias de Vida em Música, Teatro e Desenho - Vozes Silenciadas

A Ação intitulada Histórias de Vida em Música, Teatro e Desenho - Vozes Silenciadas proposto pela DAIN, em conjunto com alunos do Programa de Pós-Graduação em Educação da UERN é um ação que realiza-se, uma vez por mês, desde setembro de 2015 quando do lançamento do Projeto ReFaz, pelo Ministério Público, com a parceria da UERN, através da Pró-Reitoria de Extensão/UERN (PROEX). Objetiva a construção de saberes e fazeres na perspectiva da ressocialização através do aprendizado da música, do exercício do teatro e do desenho. Busca pela (auto) formação, autonomia e independência dos sujeitos apenados, em seu lugar de vivência, pela troca de experiências e compartilhamento do seu saber/fazer, motivados pela verticalização de ações no mote da Educação para a Diversidade e Inclusão. Trabalhamos com as narrativas (auto) biográficas, desenhos, peças teatrais, Histórias de Vida de Apenados, em rodas de conversas. É preciso a viabilização de ações e políticas voltadas para a diversidade e inclusão instigando a construção das dimensões da vida de sujeitos apenados para a (re) socialização. Implica em ações com olhar para a diversidade e a inclusão de sujeitos privados de liberdade, considerando a responsabilidade da academia com sua prática para além dos muros.

Projeto Coral DAIN LIBRAS em Canto

Na UERN, através da DAIN as discussões sobre Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva têm sido uma prática evidente no âmbito educacional, institucional e da comunidade externa em que as reflexões e ações se engajam num processo de consolidações significativas nos contextos acadêmicos e sociais. Têm sido ampliadas, cotidianamente, com vistas a atingir os seis Campi com os trabalhos realizados pela DAIN e a comunidade externa, instituições, centros, fundações que tem, dia a dia, levado a efeito seus esforços quanto ao aprofundamento das referidas discussões e ações. O objetivo das ações destinadas a atender a comunidade acadêmica e à sociedade em contexto local tem sido ampliado, mirando a garantia do direito de todos os discentes, docentes, técnicos administrativos e comunidade, à quebra de barreiras. Inserem-se, no rol de atividades dentro do Plano Estratégico da DAIN, a DAIN Coral DAIN Libras em Canto de modo a atender às demandas internas e externas, de ouvintes e de e outras deficiência surdos, relativas à Interpretação/Tradução do Hino Nacional Brasileira bem como ao conjunto de repertório que será traduzido e interpretado para a Língua Brasileira de Sinais. Aprender uma segunda língua corrobora e na modalidade musical, com o desenvolvimento humano, da educação ao talento musical, profissional e alcança, sem dúvida, as instâncias e instituições que recebem pessoas com deficiência auditiva/surdez. Com esse entendimento, a DAIN propõe a Coral DAIN Libras em Canto tendo como lugar de realização a UERN e em demais espaços da comunidade de Mossoró e região.

Histórias em cadeira de rodas - narrativas de pessoas com deficiência física pelo direito à educação e à inclusão social

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte ocupa o décimo primeiro lugar entre as universidades do Nordeste com o maior número de alunos com deficiências. Dentre essas deficiências, a deficiência física em suas diferentes peculiaridades da referida deficiência, com 103 estudantes em diferentes cursos na UERN e, desses, quatro alunos cadeirantes em diferentes cursos. Este curso, intitulado, Histórias em cadeira de rodas - narrativas de acessibilidade na voz das pessoas com deficiência física pelo direito à

educação e à inclusão tem por objetivo compartilhar as histórias de acessibilidade na voz das pessoas com deficiência física/cadeirantes, com vistas à autonomia e independência. O curso tem a perspectiva de rodas de conversa, com mesas redondas com base na Lei Brasileira de Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015 que dialogarão com as narrativas dos (das) pessoas participantes como possibilidade de compartilhar e estreitar as experiências através das narrativas em rodas de conversa. Suas narrativas permitirão que os participantes percebam sua trajetória de vida e superação de barreiras atitudinais, físicas, e arquitetônicas e se (auto) Formem e contribuam para a formação das comunidades das quais fazem parte na vida social, considerando a necessidade de formação de toda a sociedade, bem como o olhar detalhado quanto à existência de barreiras que impedem a vida com autonomia e independência. Resulta nas políticas voltadas para a diversidade e inclusão permitindo aprofundar a Formação Humana as Políticas Públicas, com vistas à acessibilidade e efetivação de direitos.

ANÁLISE SITUACIONAL DE ACESSIBILIDADE ATITUDINAL E COMUNICACIONAL NA UERN

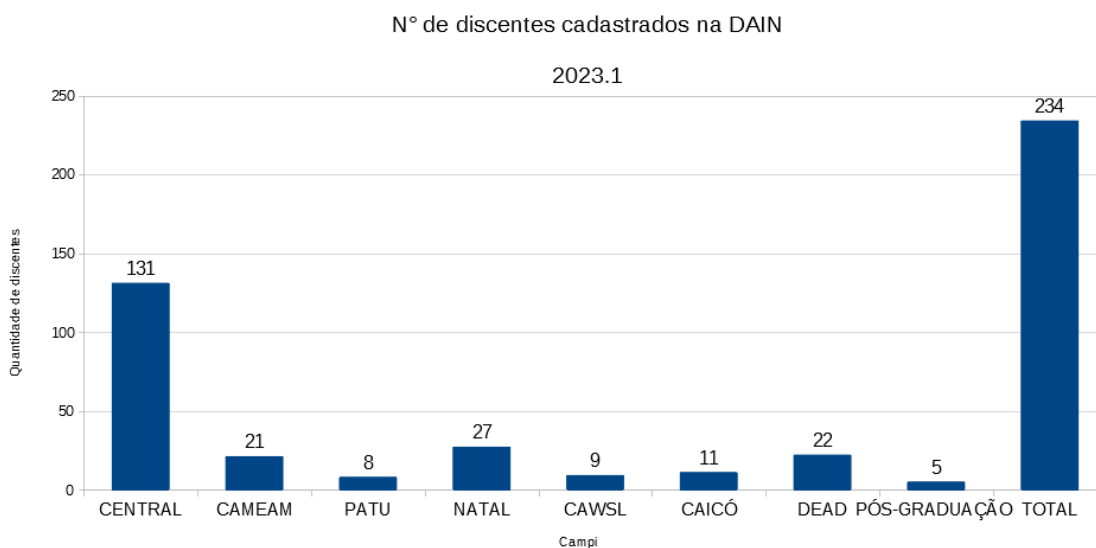
A UERN prima esforços pela qualidade de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão com ações que busquem a consolidação dos discentes, docentes, técnicos e egressos com deficiência, a quebra de barreiras e promoção de acessibilidade, fortalecida pelo entendimento da pertinência da perspectiva de inclusão no âmbito da coletividade. A UERN, cabe reforçar, insere-se nas cotas estabelecidas pela Lei Estadual Nº 10.480/2019, que dispõe sobre o percentual de 5% de vagas para candidatos com deficiências para todos os cursos ofertados, seja em nível de graduação ou pós-graduação.

A partir de 2004, a UERN vivencia uma trajetória com profissionais dedicados à discussão e atividades ligadas à diversidade e à inclusão. Uma vez que em sua estrutura organizacional ergue um departamento voltado exclusivamente aos assuntos de inclusão, criado pela resolução Nº 2/2008 do

Conselho Universitário – CONSUNI, de 18 de abril de 2008 e, em 2010, passa a Diretoria através das Resoluções Nº 31/2010-CD e Resolução 4/2016 – CD (Conselho Diretor) e posteriormente passa à Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas (DAIN), através da Resolução nº 5/2015-CD. Acresce atualmente a implementação do novo organograma da UERN com a publicação da Resolução Nº 59/2022 - CD, e passa a ser nomeada Diretoria de Ações Inclusivas. O trabalho desenvolvido pela DAIN se consubstancia nas propostas gerais de ação com base nas Legislações Nacionais e Internacionais para pessoa com deficiência em vigor, com o objetivo de promover e ampliar intercâmbio com diversas entidades.

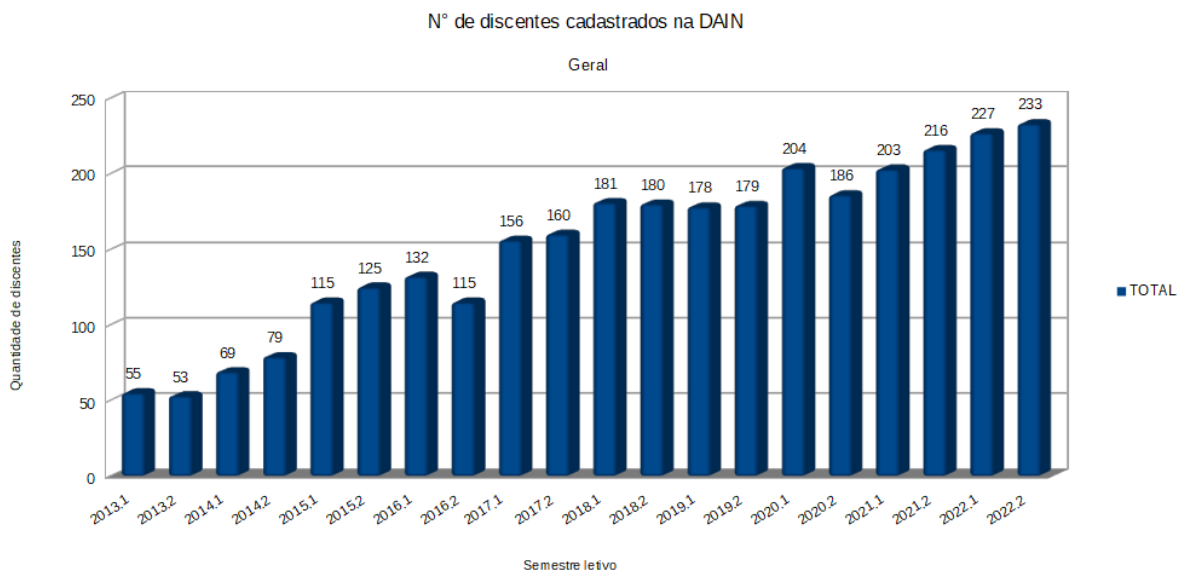
A UERN implementa a promoção da Educação Inclusiva, tendo em vista o acesso de discentes com deficiência, aprovados no ENEM/SISU e nos processos de ingresso da Educação a Distância (EaD) nos diversos cursos oferecidos pela UERN. A esse respeito, temos hoje no semestre 2023.1 cadastrados na DAIN 234 (Duzentos e trinta e quatro) acadêmicos com deficiência, distribuídos entre o Campus Central (Mossoró) os 05 Campi (Caicó, Assu, Patu, Pau dos Ferros e Natal), distribuídos conforme o gráfico 01:

Gráfico 01 - Número de discentes com deficiências cadastrados na DAIN



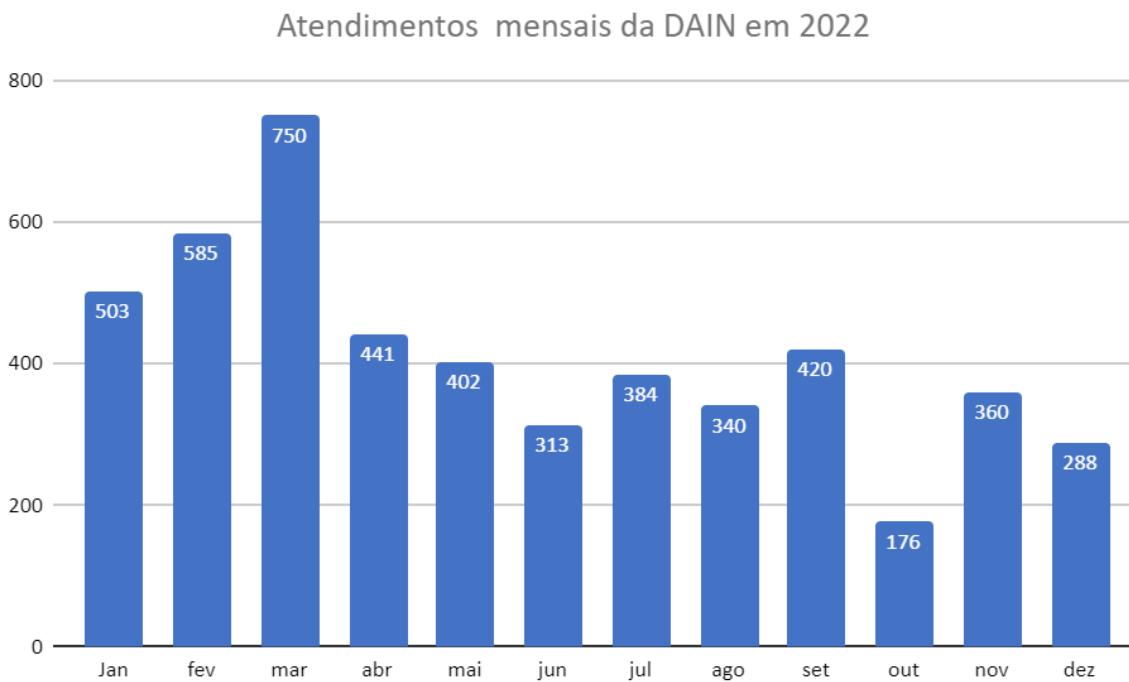
Fonte: DAIN 2023

Gráfico 02 - Histórico de discentes com deficiências cadastrados na DAIN



Fonte: DAIN 2022

Gráfico 03 - Atendimentos aos discentes com deficiência no ano de 2022



6. ANÁLISE SITUACIONAL DE ACESSIBILIDADE ATITUDINAL, COMUNICACIONAL E METODOLÓGICA NA UERN

A quebra de barreiras atitudinais prevista na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência - (Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; bem como na ABNT NBR 9050; Decreto Nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004; na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015), no Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei Nº 12.764/2012 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Lei nº 9696/2013 – Revogada pela Lei Estadual 10.480/2019; Lei Nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual - tem como objetivo a eliminação de barreiras atitudinais, que são atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas. A eliminação dessa

barreira é de primordial importância para a efetivação da acessibilidade em todos os âmbitos, sendo ponto de partida para a conscientização do sujeito no exercício da empatia e o respeito para com o outro, bem como da ampliação das ações institucionais na inclusão das pessoas com deficiência.

Dentre as ações institucionais desenvolvidas pela UERN no aspecto da acessibilidade atitudinal, nota-se um crescimento na oferta de cursos de formação continuada e da participação e apresentação de trabalhos em eventos nacionais e internacionais, conforme quadro abaixo:

Quadro de Ações da DAIN

Ações Institucionais com foco na acessibilidade atitudinal	
1. Cursos promovidos com a Equipe Multiprofissional da DAIN para os discentes do curso de Ciências Biológicas que estão em estágio na Rede Municipal. Programação de Formação Continuada realizada.	1 - 01/09/2022: Tema: O processo de aprendizagem do aluno com deficiência: Possibilidades de adequações didático metodológicas.
	2 - 09/09/2022: Tema: A Lei Brasileira de Inclusão e o Direito ao Profissional de Apoio Escolar.
	3 - 15/09/2022: Tema: Audiodescrição.
	4 - 16/09/2022 : Tema: (Re)pensando o TEA a partir do sujeito e suas possibilidades: narrativas de modos de fazer inclusivos.
	5 - 22/09/2022 : Tema: Atuação do tradutor intérprete de Libras e suas competências.
	6 - 23/09/2022: Tema: Inclusão, diversidade e desafios nas escolas: Somos todos iguais na diferença.
	7 - 06/10/2022: Tema: Orientação e mobilidade.

	8 - 07/11/2022: Tema: Legislação Brasileira para Pessoas com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão, N° 13.146/2015.
Formação Continuada para os servidores da instituição.	1 - 16/01/2023: Tema: O tradutor intérprete de Libras e suas competências. 2 - 17/01/2023: Tema: Inclusão e Diversidade nos espaços educacionais. 3 - 18/01/2023: Tema: Conhecendo a Língua Brasileira de Sinais (Libras). 4 - 20/01/2023: Tema: O papel do leitor no Ensino Superior e competências específicas. 5 - 23/01/2023: Tema: Competência do leitor - A construção de documentos acessíveis. 6 - 25/01/2023: Tema: Praticando a Libras: Comunicação e atendimento 7 - 27/01/2023: Tema: Competência do leitor - Orientação e Mobilidade, como fazer?
Formação Continuada para os servidores da instituição na área da LIBRAS.	Formação Continuada: LIBRAS na UERN O cotidiano no serviço público. Objetivo: Refletir sobre a inclusão e acessibilidade de pessoas surdas no cotidiano da UERN.

	Formação Continuada para os servidores da UERN. 80 vagas - 07 encontros.
Formação Continuada para os auxiliares de sala que atuam nos municípios de Serra do Mel, Patu e Upanema, com parceria interinstitucional.	11/05/2023: Tema: Audiodescrição de imagens estáticas. 25/05/2023: Tema: A Lei Brasileira de Inclusão e o Direito ao Profissional de Apoio Escolar. 15/06/2023: Tema: A importância do Ledor como instrumento de inclusão. 29/06/2023: Tema: (Re)pensando o TEA a partir do sujeito e suas possibilidades: narrativas de modos de fazer inclusivos. 10/08/2023: Tema: Atuação do tradutor intérprete de Libras e suas competências. 24/08/2023: Tema: Inclusão, diversidade e desafios nas escolas: Somos todos iguais na diferença. 05/10/2023: Tema: Legislação Brasileira para Pessoas com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão, N° 13.146/2015. 19/10/2023: Tema: Orientação e Mobilidade. 09/11/2023: Tema: O processo de aprendizagem do aluno com deficiência: Possibilidades de adequações didático metodológicas. 23/11/2023:

	Tema: Políticas de Inclusão, educação, acessibilidade e tecnologias assistivas para pessoas com deficiências – Uma experiência prática.
Participação em eventos internacionais - Internacionalização e inserção internacional das políticas de inclusão.	1 - 05 a 07/07/2022 - I Jornada Internacional Boliviana de Educagño Inclusiva: Práticas Educativas, Cultura, Diversidade e Inclusão. 05/07/2022: Avances en la democratización educativa. Normativas y acuerdos intenacionales. Políticas especiales. Prof.^a Dra. Ana Lúcia Oliveira Aguiar; Transtorno del Espectro Autista (TEA) - Aspectos históricos - Aspectos legales: Conceptos, diagnóstico y tratamiento - Experiencias exitosas com personas com TEA. Prof. José Evangelista de Lima; Transtorno de espectro autista. Una experiencia a partir de dos practices y de las practices de inclusión. Prof.^a Dra. Ana Lúcia Oliveira Aguiar e Prof. José Evangelista de Lima; Educación de sordos en Brasil. Desafíos y avances - Centros de atención al sordo (una experiencia en Brasil) - Prácticas cotidianas de inclusión Saberes y práciticas de traductor e intérprete. Prof.^a Lucivanda Braga Lima e Prof.^a Dra. Ana Lúcia Oliveira Aguiar. 06/07/2022: Educación para todos: Motivación, com recursos pedagógicos. Diseño universal: simplificando vidas. Dra. Magnolia Maria Oliveira Costa e Prof.^a

	Dra. Ana Lúcia Oliveira Aguiar; Aprender, ensinar y tener Esperanza, una experiencia especial. Vigilancia y procedimientos para llegar al aula. Narrativas y desafios de la inclusion . Dialogando para una educación humana. Prof.^a Antonia Aldivete e Prof.^a Dra. Ana Lúcia Oliveira Aguiar; Educación de jóvenes y adultos - La Conquista de los derechos - aminos, experiencias y aprendizajes - La visión de Paulo Freire. Prof.^a Rosaline da Costa Bezerra e Prof.^a Dra. Ana Lúcia Oliveira Aguiar; Conversatorio: Intercambio de experiencias. Prof.^a Rosaline da Costa Bezerra e Prof.^a Dra. Ana Lúcia Oliveira Aguiar e Prof. José Evangelista de Lima; 06/07/2022: Aprender del otro y en el lugar del otro en imágenes. Prof.^a Rosaline da Costa Bezerra e Prof.^a Dra. Ana Lúcia Oliveira Aguiar.
Participação em eventos internacionais - Internacionalização e inserção internacional das políticas de inclusão.	• Portugal – Almada 2013 III Congresso Internacional de Inclusão e Equidade. Almada: PRó-Inclusão - Associação Nacional de Docentes de Educação Especial. 03 (três) mestrandos • Córdoba – Argentina 2014 XI Encuentro Nacional y V Congresso Internacional de História Oral de la República Argentina: História, Memórias e Fuentes Orales, 2014,

	Córdoba/Argentina. 06 (seis) mestrados - Argentina – Buenos Aires 2015 II Seminário Internacional Paulo Freire – Lá Educação Popular como Prática de Descolonização. 06 (seis) mestrados - Cuba - Havanais e Cienfuegos 2016 IX Encontro Internacional 'Presencia de Paulo Freire', 2016, Cienfuegos. 06 (seis) mestrados - México – Cidade do México 2017 XI Congresso Internacional de História Oral: Paradigmas Y desafios de la Historia Oral: Nuevos temas y problemáticas del presente, 2017, Cidade do México. 08 (oito) mestrados - Chile – Universidade de Chile - Santiago - maio de 2018 “I Jornada Pedagógica Internacional Chilena de Educação Inclusiva: práticas educativas, cultura, diversidade e inclusão”, - Peru – Universidade de ULMCH/Lima - 2018 Formação Continuada –Práticas Educativas, Cultura, Diversidade e Inclusão. - Universidade de Medellín
--	--

	I Jornada Pedagógica Internacional Colombiana de Educação Inclusiva: práticas educativas, cultura, diversidade e inclusão” - 2019 • Brasil – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - 2020 VIII Seminário de Narrativas (Auto) Biográficas e o I Seminário de Narrativas (Auto) Biográficas Internacional – A viagem de volta – Quero voltar a te ver • Brasil – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - 2021 IX Seminário de Narrativas (Auto) Biográficas e o II Seminário de Narrativas (Auto) Biográficas Internacional – A viagem de volta – Quero voltar a te ver.
--	--

Atividades da 1ª e da 2ª Fases da Roda de Estudos sobre a Lei 13.146, Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Data/horário do Estudo	Estudo
04/08/2015 das 14h às 17h	I Roda de Estudos sobre a Lei 13.146, Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sancionada em 06/07/2015. Tema: Lei Brasileira de inclusão: Da Educação – 1ª. Parte
17/09/2015, das 14h às 17h	II Roda de Estudos sobre a Lei 13.146, Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sancionada em 06/07/2015

	Lei Brasileira de Inclusão: Do Direito à Educação - dos conceitos fundamentais
22/10/2015, das 14h às 17h	III Roda de Estudos sobre a Lei 13.146, Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sancionada em 06/07/2015 Lei de e Marraqueche: acesso à cultura para pessoas com deficiência visual
26/11/2015, das 14h às 17h	IV Roda de Estudos sobre a Lei 13.146, Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sancionada em 06/07/2015 Lei Brasileira e Inclusão – reflexões sobre processos exitosos
15/12/2015, das 14h às 17h	V Roda de Estudos sobre a Lei 13.146, Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sancionada em 06/07/2015 Lei Brasileira de Inclusão – Direito à Habitação
22/02/2016, das 14h às 17h	VI Roda de Estudos sobre a Lei 13.146, Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sancionada em 06/07/2015. Direito Previdenciário na Lei Brasileira de Inclusão.
21/03/2016, das 14h às 17h	VII Roda de Estudos sobre a Lei 13.146, Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sancionada em 06/07/2015 Lei Brasileira de Inclusão – da Educação e do Intérprete da Língua Brasileira de Sinais
26/08/2016, das 14h às 17h	XI Roda de Estudos sobre a Lei 13.146, Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sancionada em 06/07/2015.

	O Desenho Universal na Perspectiva da Lei Brasileira de Inclusão.
27/09/2016, das 14h às 17	XII Roda de Estudos sobre a Lei 13.146, Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sancionada em 06/07/2015. A Saúde na Perspectiva da Lei brasileira de Inclusão.
30/11/2016, das 14h às 17	XIV Roda de Estudos sobre a Lei 13.146, Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sancionada em 06/07/2015. Habilitação e Reabilitação na Perspectiva da Lei Brasileira de Inclusão.
20/12/2016, das 14h às 17	XV Roda de Estudos sobre a Lei 13.146, Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sancionada em 06/07/2015. Saúde Inclusiva na Esteira da Psicopedagogia: a perspectiva da Lei Brasileira de Inclusão.
22/03/2017, das 14h às 17	XVI Roda de Estudos Sobre a Lei Brasileira de Inclusão, Lei No. 13.146/2015. A Lei Brasileira de Inclusão: modos de saber e de fazer na perspectiva das Instituições locais
19/04/2017, das 14h às 17	XVII Roda de Estudos da Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146/2015 - A Lei Brasileira de Inclusão. A perspectiva da Educação na Lei Brasileira de Inclusão – Transtorno do Espectro Autismo.
24/05/2017, das 14h às 17	XVIII Roda de Estudos Sobre a Lei Brasileira de Inclusão, Lei No. 13.146/2015. A perspectiva da Educação na Lei Brasileira de Inclusão – Transtorno do Espectro Autismo.

21/06/2017, das 14h às 17	XIX Roda de Estudos Sobre a Lei Brasileira de Inclusão, Lei No. 13.146/2015. A Lei Brasileira de Inclusão - Um diálogo com os Conselhos Municipais dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
---------------------------	---

Itinerante

Data/horário do Estudo	Estudo
23/08/2017, das 14h às 17	I Roda de Estudos Itinerante Sobre a Lei Brasileira de Inclusão, Lei No. 13.146/2015. Do Direito ao Transporte e à Mobilidade na Perspectiva da Lei Brasileira de Inclusão.
11/09/2017, das 14h às 17	II Roda de Estudos Itinerante Sobre a Lei Brasileira de Inclusão, Lei No. 13.146/2015. Educação, Acessibilidade e Efetivação de Direitos na Perspectiva da Lei Brasileira de Inclusão.
23/11/2017, das 14h às 17	IV Roda de Estudos Itinerante Sobre a Lei Brasileira de Inclusão, Lei No. 13.146/2015. Do Direito ao Transporte e à Mobilidade na Perspectiva da Lei Brasileira de Inclusão
24/05/2018, das 14h às 17	V Roda de Estudos Itinerante Sobre a Lei Brasileira de Inclusão, Lei No. 13.146/2015. Identificando sinais do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

ANÁLISE SITUACIONAL DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL NA UERN

A Acessibilidade Comunicacional prevista na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Artigos 2º e 21º do Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), bem como, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Artigo 3º da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015), tem como objetivo a eliminação de barreiras comunicacionais (escrita ou virtual) para que as pessoas com deficiência possam exercer seu direito à liberdade de expressão e opinião, inclusive à liberdade de buscar, receber e compartilhar informações e ideias, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas e por intermédio de todas as formas de comunicação de sua escolha.

De acordo com o artigo 21º da referida Convenção, a acessibilidade comunicacional busca:

1. Fornecer, prontamente e sem custo adicional, às pessoas com deficiência, todas as informações destinadas ao público em geral, em formatos acessíveis e tecnologias apropriadas aos diferentes tipos de deficiência;
2. Aceitar e facilitar, em trâmites oficiais, o uso de línguas de sinais, braille, comunicação aumentativa e alternativa, e de todos os demais meios, modos e formatos acessíveis de comunicação, à escolha das pessoas com deficiência;
3. Urgir as entidades privadas que oferecem serviços ao público em geral, inclusive por meio da Internet, a fornecer informações e serviços em formatos acessíveis, que possam ser usados por pessoas com deficiência;
4. Incentivar a mídia, inclusive os provedores de informação pela Internet, a tornar seus serviços acessíveis a pessoas com deficiência;
5. Reconhecer e promover o uso de línguas de sinais.

Conforme expresso no inciso V do artigo 3º da Lei Nº 13.146/2015, a comunicação é conceituada como:

Uma forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização

de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações (BRASIL, 2015, Art. 3).

Nesse sentido, a DAIN desenvolve ações de acessibilidade comunicacional, rompendo fronteiras locais, regionais, nacionais e internacionais, utilizando os recursos tecnológicos/tecnologia assistiva, equipamentos, bem como, a disponibilização de profissionais especializados nas seguintes atuações:

- Audiodescrição para discentes cegos na graduação;
- Intérprete de LIBRAS em sala de aula para turmas com discentes surdos;
- Utilização de softwares leitores de tela, como Jaws, NVDA e Virtual Vision.
- Suporte e assessoramento nos editais de seleção para o ingresso e a permanência dos discentes com deficiência na graduação e Pós-Graduação;
- Acessibilidade dos Editais da UERN em áudio e LIBRAS;
- Acompanhamento e estímulo da participação do discente com deficiência nas atividades da iniciação científica e extensão;
- Acessibilidade nos ambientes virtuais de aprendizagem, como as aulas do ensino a distância, em eventos ao vivo no youtube ou em outras plataformas, com a disponibilização de intérpretes de LIBRAS;
- Encaminhamento de materiais em braille às bibliotecas dos 05 campi da UERN;
- Materiais em áudio disponíveis aos estudantes com deficiência;
- Conversão de textos para o formato acessível;
- Equipamentos de tecnologia assistiva como Impressora em Braille Index Everest, Scanner de mesa, Thermoform, Reglete, Punção, Máquina Perkins Braille, Sorobã, Bengala dobrável, Lupas e Livros em Braille;



- Realização de formação continuada na área da inclusão;
- Leituras durante avaliações

Parcerias Interinstitucionais

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró/RN

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró/RN

7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró/RN

10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró/RN

12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró/RN

AMOR - Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Mossoró e Região

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi (APDA)

Associação dos Deficientes Visuais de Mossoró (ADVM)

Associação dos Surdos de Mossoró - ASMOR

CADV-CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL - Mossoró

CAS-CENTRO ESTADUAL DE CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES E
ATENDIMENTO AO SURDO - Mossoró

Centro Regional De Educação Especial De Mossoró Creemos

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mossoró -
CMDPD

Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência -
COMUDE/Areia Branca

Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão
Social(CAADIS/UFERSA)

Colégio Diocesano Santa Luzia

Faculdade Católica do Rio Grande do Norte (FCRN)

OAB Ordem Advogados Brasil Subseccional de Mossoró



Secretaria Municipal de Educação e Desportos - Portalegre/RN

Secretaria Municipal de Educação - Serra do Mel/RN

Secretaria Municipal de Educação - Upanema/RN

Secretaria Municipal de Educação - Patu/RN

Secretaria Municipal de Educação - Baraúna/RN

SEDIS/UFRN - Secretaria de Educação a Distância

SEEC - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - RN

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

Fórum das Mulheres com Deficiência

Associação de Deficiência Física de Mossoró - ADEFIM

Faculdade Pitágoras

Associação de Surdos de Caraúbas (ASCAR)

Planejamento das ações em andamento/futuras que envolvem a acessibilidade atitudinal e comunicacional

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INICIATIVAS	Previsão: Início/Fim
Fomentar ações de ensino por meio de estratégias aliadas às tecnologias digitais em rede que facilitem a mobilidade intra e interinstitucional	1. Oferta de disciplinas no formato remoto ou EAD, abrindo a possibilidade de matrículas de alunos de outros campi ou universidades parceiras; 2. Criação de parcerias com	outubro/2021 setembro/2025

	universidades para que os discentes da UERN possam participar de disciplinas ofertadas por elas;	
Consolidar e ampliar a política de inclusão social no ensino da pós-graduação no âmbito da UERN, considerando as diversidades étnico-racial, de gênero, de faixa geracional e de educação especial	"Instituir certificação (declarações e certificados digitais); Acompanhar sistematicamente a dinâmica dos PPGs quanto ao cumprimento das resoluções vigentes (Resolução N° 71/2020 - CONSEPE e a Resolução N° 73/2020 - CONSEPE), assim como o perfil de rendimento dos candidatos contemplados por essas resoluções."	11/2021 11/2023
Criar Cátedra Internacional para ampliar a integração linguístico-cultural de migrantes, refugiados e apátridas nos municípios onde a UERN atua	"Criação de cátedra Internacional. Discutir e articular com o Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte – CERAM/RN a elaboração de Cátedra Internacional. Criação da Cátedra de Educação em Libras para a	dez/2021 dez./2023

	promoção da Comunicação, Acessibilidade e Inclusão (DAIN) Cátedra Centenário Paulo Freire para uma sociedade Inclusiva e Incluyente (DAIN)"	
Ampliar as ações de acolhimento, a partir da interação e socialização de experiências com estudantes	Criar o programa de acolhimento e acompanhamento do estudante	fev./2022 dez./2022
Institucionalizar ações para acolhimento, orientação e acompanhamento do processo formativo dos estudantes oriundos dos sistemas de cotas	Criar o programa de acolhimento e acompanhamento do estudante	fev./2022 dez./2022
Criar um Fórum Permanente para discussão e implementação de políticas de ações afirmativas, inclusivas e incluyentes, com participação de representação de todos os segmentos da UERN	Propor a criação do fórum permanente	janeiro, 2022 dezembro, 2023
Criar a política e o plano institucional de educação em direitos humanos da UERN		janeiro, 2022 dezembro, 2023
Atualizar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/UERN) adicionando novos elementos que configurem o princípio da educação em direitos humanos, cultura da diversidade e da paz e das ações afirmativas incluyentes e inclusivas nas diversas esferas de gestão		janeiro, 2022 dezembro, 2023
Fortalecer os coletivos das pessoas LGBTQIA+ no âmbito da UERN;	Criar, via Pro-Uern, um edital voltado à concessão de bolsas para pessoas	janeiro, 2022 dezembro, 2022

	LGBTQIA+	
Fortalecer a promoção de campanhas e medidas contínuas de enfrentamento a práticas de assédio moral e sexual na UERN	Realizada a campanha anual com minicursos e mesa redonda entre os dias 26 e 27 de julho e no dia 03/08/2022.	janeiro, 2022 dezembro, 2022
Apoiar a inclusão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação e na Pós-graduação de Disciplinas, atividades de estágio e ações extensionistas que tratem de: Educação para relações étnico-raciais; História e cultura da África, afro-brasileira e indígena; Direitos humanos; Inclusão; Diversidade de gênero; Cultura da paz; Diversidade religiosa		janeiro, 2022 dezembro, 2023
Criar o Prêmio UERN de Direitos Humanos, com as modalidades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Institucional e Sociedade Civil, a ser concedido a servidores, estudantes e pessoas da comunidade externa que se destaquem no trabalho voltado à afirmação dos direitos humanos	Submeter ao Consuni minuta de resolução	janeiro, 2022 dezembro, 2022
Ampliar as ações institucionais das Políticas de Inclusão incorporando as práticas vinculadas a ações afirmativas para a promoção da igualdade racial e da diversidade, práticas inclusivas voltadas para demandas da sociedade e da comunidade acadêmica negra, Indígena, com necessidades educacionais especiais, LGBTQIA+, mulheres, idosos, crianças e adolescentes e juventudes	Implementar o programa formativo de internacionalização, inserção internacional das políticas de inclusão.	outubro, 2021 dezembro, 2022

Articular as ações que tratem de Direitos Humanos, inclusão, diversidade e cultura da paz junto aos Conselhos, Comitês e Fóruns internos e externos à UERN	Implementar as políticas de inclusão no sistema prisional do Estado do Rio Grande do Norte/ Capacitações no âmbito da inclusão realizadas no primeiro semestre/ Participação na organização do I fórum regional de violências contra a mulher/ Ações de combate ao assédio	outubro, 2021 dezembro, 2022
Promover adequações didático-pedagógicas que atendam aos diferentes ritmos e às necessidades de aprendizagens das pessoas com deficiência	Implementar o programa de formação e cursos para a promoção de acessibilidade e efetivação de direitos	outubro, 2021 dezembro, 2022
Implementar nos Campi Avançados equipes de apoio psicossocial compostas por profissionais especializados para estudantes e servidores da UERN;	Iniciado com equipe de psicólogos voluntários (CAMEAN e CAN) Nupics em todos os campi. Em andamento a criação da política de atenção biopsicossocial	outubro, 2021 dezembro, 2022
Implantar o Laboratório de Acessibilidade para desenvolver metodologias, técnicas e processos didáticos voltados para os estudantes com deficiência	Implementar o Laboratório de Acessibilidade e Inclusão (LAI), a partir do plano arquitetônico, adequação de mobiliário e equipamentos, considerando as especificidades de cada deficiência	outubro, 2021 dezembro, 2023

Implantar o Caderno de Indicadores como forma de potencializar os resultados e sua divulgação à comunidade interna e externa	"1 - Diagnóstico dos sistemas atuais que detêm as informações necessárias para o desenvolvimento do caderno de indicadores. 2 - Estabelecimento de um cronograma de implantação (Junho de 2022). 3 - Realizar reuniões com os setores envolvidos para discussão e definição dos indicadores (Caderno 02) e proposição de estratégias de ações para serem incorporadas no planejamento. 4 - adequação dos indicadores e articulação com instâncias externas de avaliação, quando possível."	2021 jun.-23
Criar comissão de Segurança da Informação para traçar políticas, normas e procedimentos para a gestão dos dados da UERN	Criada comissão para implantar a LGPD na UERN	2021 dez.-23
Inserir a educação ambiental nas atividades universitárias, primando pela multidisciplinaridade e pelo engajamento da comunidade através de campanhas periódicas, cursos e eventos sobre o meio ambiente	Já foram realizados diversos eventos e capacitações à cerca do tema; Realizada a Semana de Meio Ambiente da Uern de 2022; Realizadas palestras com convidados externos.	2022 dez.-22

Elaborar e buscar meios para implementar o Plano de Segurança Ocupacional e Regularização Urbanística e Ambiental para todos os Campi da UERN	1- Realizar o diagnóstico dos requisitos técnicos e legais a serem observados para a segurança ocupacional e regularização urbanística e ambiental das unidades da UERN; (Em andamento) 2- Planejar as etapas para o integral cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis; 3- Iniciar os trâmites administrativos para as contratações de obras e serviços necessários às adequações exigidas para a regularização ambiental e urbanística; 4- Planejar adequações com viabilidade de execução a médio-longo prazo; 5- Dar entrada na documentação exigida junto aos órgãos competentes para fiscalização e emissão de alvarás e licenças urbanísticas e ambientais; 6- Implementar as adequações solicitadas na legislação competente para as devidas regularizações; 7- Atender às demais	2022 dez.-23
--	--	-------------------------

	diligências apresentadas pelos órgãos competentes para a emissão dos alvarás e licenças necessários à regularização.	
Elaborar e buscar meios para implementar um Plano de Acessibilidade Especial para todos os Campi da UERN	1- Realizar estudos das normas técnicas e legislações atualizadas sobre acessibilidade e definir os critérios aplicáveis à UERN. 2-Elaborar diagnóstico preliminar de adequações de acessibilidade necessárias para a UERN;(EM ANDAMENTO) 3-Categorizar medidas necessárias às adequações de acessibilidade, subdividindo-a por áreas de competência; (EM ANDAMENTO) 4-Constituir comissão para a elaboração do documento -base do Plano de Acessibilidade, com participação de representantes da comunidade uerniana; 5- Submeter Plano de Acessibilidade da UERN à apreciação	2021 dez.-23

	e aprovação dos Conselhos Superiores; 6- Definição de etapas para a execução do plano de acessibilidade; 7- Distribuição de competências na execução das etapas do Plano de Acessibilidade; 8- Acompanhamento contínuo da execução do Plano de Acessibilidade pela DAIN.	
Fomentar a transversalidade na formação acadêmica, valorizando ações que contemplem saberes, culturas e atitudes voltadas para o bem comum	"Edital Institucionalização de Ações e Bolsas de Extensão de Caráter Eminentemente Remoto e de curta duração conduzidos pelo temário de combate à pobreza e às desigualdades sociais. (PROEX - CONCLUÍDO) Título do projeto: Histórias em cadeiras de rodas – narrativas de pessoas com deficiência física pelo direito à educação e à inclusão Social (Essas iniciativas estão em diálogo com os seguintes	janeiro de 2021 dezembro de 2022

	documentos: PDI, PNE, PPA-2020-2023, PEE, CARTA PROGRAMA, LDB)"	
"Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades"	"Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades Projetos Formativos Formação e cursos para promoção de adequações didático-pedagógicas que atendem aos diferentes ritmos e as necessidades de aprendizagem das pessoas com deficiência, conforme equipe abaixo elencados: - Título do Projeto: Ações Afirmativas: Direitos Humanos e Acolhimento à Diversidade na UERN. Tema: Inclusão e escuta sensível: acolhimento cotidiano às pessoas com deficiência na UERN; Tema: "Educação Inclusiva: Contribuições da Psicologia Educacional para a inclusão da Pessoa com deficiência no Ensino Remoto"	

	Tema: Roda de Conversa: Aluno com deficiência no Ensino Superior e a aprendizagem como possibilitadora de sua inclusão social. Palestra: A perspectiva do Gestor acerca do Ledor (DAIN/UFRN). Tema: Narrativas e Aprendizados: um passeio autoformativo pelos fazeres e saberes inclusivos no cotidiano Tema: Sobre duas rodas: Vivências, desafios e conquistas de alunos cadeirantes na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN. Tema: Assistência Social na perspectiva da inclusão das pessoas com deficiência. Tema: A atuação do profissional Ledor na efetivação de práticas inclusivas no Ensino Superior. Lançamento do Projeto Internacional Diálogos Inclusivos em Região de Fronteira - por	
--	---	--

	uma aproximação afetiva na arte de reaprender Mesa de Conferência da Lei Brasileira de Inclusão, Lei No 13.146/2015 Tema: Atuação do TILSP no contexto educacional UERN IX Seminário Nacional de Narrativas (Auto) Biográficas e II Seminário Internacional de Narrativas (Auto) Biográficas. Projeto Internacional Diálogos Inclusivos em Região de Fronteira - por uma aproximação afetiva na arte de reaprender Proposta do Projeto Núcleo de"	
"Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos"	"Curso de Extensão Língua Brasileira de Sinais - Coral DAIN: Libras Em Canto - Curso de Extensão Ledor - Curso de Extensão Orientação e Mobilidade; - Curso da Legislação Brasileira para Pessoas com Deficiência; - Projeto destinado ao Sistema Prisional do RN intitulado:	janeiro de 2021 dezembro de 2022

	História de Vida em Música, Teatro e Desenho; - Implementação do Laboratório de Acessibilidade e Inclusão (LAI) – desenvolver metodologias, técnicas e processos didáticos voltados para os estudantes com deficiência; - Implantar o programa Cadeira de Rodas na UERN; - Legislação Estadual destinada à Cotas de Vagas para pessoas com deficiência em todos os editais da UERN. Legislação Estadual 10.480/2019. - Plano Estratégico de Ação/DAIN: - Ação 1: Realização e Efetivação de Obras; - Ação 2: Aquisição de Equipamentos; - Ação 3: Contratação de Recursos Humanos; - Ação 4: Cursos, Minicursos, Ciclo de Palestras, Oficinas; - Ação 5: Aquisição de Mobiliário Inclusivo; - Ação 6: Elaboração de Programas e de uma Política de Progressão Acadêmica; - AÇÃO 7: Elaboração de Projetos e Programas para uma	
--	--	--

	Política de Internacionalização da Política de Inclusão da UERN; AÇÃO 8: Elaboração de Programas, Projetos e Estudos de Políticas e Ações para a Diversidade e Inclusão."	
"Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas"	"Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Projetos/Ação estratégica Políticas para a Diversidade e Inclusão Formação Vozes de Quilombo Sala Temática: Vozes pela Liberdade: II Congresso Nacional da UERN Educação para a diversidade no legado de Paulo Freire – amorosidade nos encontros Educação para a diversidade no legado Paulo Freire – Amorosidade nos encontros.(Essas iniciativas estão em diálogo com os seguintes documentos:PDI PNE, PPA-2020-2023,	janeiro de 2021 dezembro de 2022

	PEE, CARTA PROGRAMA)"	
"Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos"	"Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades Projetos Formativos Formação e cursos para promoção de adequações didático-pedagógicas que atendem aos diferentes ritmos e as necessidades de aprendizagem das pessoas com deficiência, conforme equipe abaixo elencados: - Título do Projeto: Ações Afirmativas: Direitos Humanos e Acolhimento à Diversidade na UERN. Tema: Inclusão e escuta sensível: acolhimento cotidiano às pessoas com deficiência na UERN; Tema: "Educação Inclusiva: Contribuições da Psicologia Educacional para a inclusão da Pessoa com deficiência no Ensino Remoto" Tema: Roda de Conversa: Aluno com deficiência no Ensino Superior e	janeiro de 2021 dezembro de 2022

	a aprendizagem como possibilitadora de sua inclusão social. Palestra: A perspectiva do Gestor acerca do Ledor (DAIN/UFRN). Tema: Narrativas e Aprendizados: um passeio autoformativo pelos fazeres e saberes inclusivos no cotidiano Tema: Sobre duas rodas: Vivências, desafios e conquistas de alunos cadeirantes na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN. Tema: Assistência Social na perspectiva da inclusão das pessoas com deficiência. Tema: A atuação do profissional Ledor na efetivação de práticas inclusivas no Ensino Superior. Lançamento do Projeto Internacional Diálogos Inclusivos em Região de Fronteira - por uma aproximação afetiva na arte de reaprender Mesa de Conferência	
--	---	--

	da Lei Brasileira de Inclusão, Lei No 13.146/2015 Tema: Atuação do TILSP no contexto educacional UERN IX Seminário Nacional de Narrativas (Auto) Biográficas e II Seminário Internacional de Narrativas (Auto) Biográficas. Projeto Internacional Diálogos Inclusivos em Região de Fronteira - por uma aproximação afetiva na arte de reaprender Proposta do Projeto Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF). "	
Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento	"Ação estratégica Inserção Internacional das Políticas de Inclusão. Objetivo de implementar uma rede interuniversitária América Latina e Caribe. Esse projeto está em curso com os seguintes países: Cuba, Argentina, Peru, México, Colômbia, Bolívia e Uruguai. Observação: Dois projetos consolidados entre a Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas	janeiro de 2021 dezembro de 2022

	(DAIN) e Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DAINT), a saber: 1º Universidad Marcelino Champagnat – Lima/Peru; 2º Universidad de Medellin – Medellin/Colômbia. - Implementar o sistema de cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiências nos editais internos e nos concursos e processos seletivos para servidores da UERN (Essas iniciativas estão em diálogo com os seguintes documentos: PDI, PNE, PPA-2020-2023, PEE, CARTA PROGRAMA, LDB) - Parcerias estabelecidas com instituições sociais com o desenvolvimento de ações artístico-sociais, por meio do Programa de Extensão UERN Ação, a saber: - Projeto Esperança, - Fundação Casa do Caminho, - Associando de Surdos de Mossoró e Região, - Grupo	
--	---	--

	Mulheres em Ação, - Casa Assistencial Nosso Lar. "	
Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	"O projeto conta com a parceria do Centro de Apoio ao Deficiente Visual (CADV), Centro Estadual de Formação de Educadores e Atendimento ao Surdo (CAS), Associação do Deficiente Visual de Mossoró (ADVM), Associação de Surdos de Caraúbas (ASCAR), Núcleo Avançado de Educação Superior (NAESC/UERN), Colégio e Faculdade Diocesano Santa Luzia (CDSL), Associação de Surdos de Mossoró (ASMO), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Centro Regional de Educação Especial de Mossoró (CREE-MOS), Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Mossoró (CMDPDM), Associação de Pais e Amigos dos Autistas	janeiro de 2021 dezembro de 2022

	de Mossoró e Região (AMOR). Também são parceiros, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), Conselho Tutelar de Mossoró, Comissão Permanente de Apoio a Estudantes com Necessidades Especiais (CAENE), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) -Subseção/Mossoró, Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi (APDA), Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Areia Branca (COMUDE), Universidade Potiguar (UNP), Associação de Pessoas com Hepatites de Mossoró (APHEMO) e Faculdade do Vale do Jaguaribe – Núcleo FVJ Mossoró. (Essas iniciativas estão em diálogo com os seguintes documentos:PDI PNE, PPA-2020-2023, PEE, CARTA	
--	---	--

	PROGRAMA, LDB)"	
--	-----------------	--

Premiação

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), através da Diretoria de Ações Inclusivas (DAIN) conquistou as premiações:

1. Evento: XVIII Congresso Nacional e Internacional do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) 2019

Título: Jogos bilíngues como Ferramenta Didática para a Prática do Ensino de Língua Inglesa na Modalidade e Escrita para Surdo (Autores: Profa. Dra. Ana Lúcia Oliveira Aguiar, Prof. Me. Artur Maciel, Profa. Ma. Lucivanda Braga);

1. Evento: XXI Congresso Internacional e Seminário Nacional do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) 2022

Título: Processo de Inclusão no Cinema: Narrativas (Auto)Biográficas de um Surdo na Cidade de Mossoró/RN" (Autores: Profa. Dra. Ana Lúcia Oliveira Aguiar, Prof. Me. Adriano Pinheiro de Andrade Santos e Profa. Ma. Lucivanda Braga Lima).

Por fim, a DAIN/UERN desenvolve pesquisas centradas em objetos relacionados à Educação e áreas afins, focalizando os processos formativos que se desenvolvem em contextos locais, regionais, nacionais e internacionais, mas que também não prescindem de outros contextos de formação. Ainda, pesquisas desenvolvidas e concluídas, sob orientação da DAIN, voltadas para as Políticas da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, com apoio do CNPq e UERN, com vistas à Política de Educação Inclusiva, formação e prática: a relação entre o modelo de Educação Inclusiva e as práticas educativas desenvolvidas nas escolas públicas de Mossoró- RN e região.

A execução de um plano de acessibilidade no interior de uma instituição que se constrói inclusiva, includente e anticapacitista é um processo contínuo, com atenção à atualização histórica que contemple as diversas dimensões que envolvem os processos de aprendizagem e suas especificidades. Trata-se de um esforço institucional coletivo, com a implicação de toda a academia para a quebra de barreiras atitudinais, procedimentais, conceituais, comunicacionais, física, arquitetônica e de mobiliário, com vistas à consolidação de uma universidade socialmente referenciada, inclusiva e includente que tenha em mira a efetivação de direitos e a promoção da dignidade humana.

7. ANÁLISE SITUACIONAL DE ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA

A Superintendência de Tecnologia da Informação - STI e a Agência de Comunicação - AGECOM, que atualmente gerenciam a maior quantidade de serviços web, redes sociais, portais dentre outros serviços na UERN, apresentam a seguir a relação de sistemas e suas respectivas características de acessibilidade tecnológica disponíveis diretamente, nos casos em que a plataforma promove funcionalidades exclusivas para a acessibilidade, ou indiretamente, quando a construção da plataforma permite ao usuário utilizar softwares de terceiros para auxiliar o acesso ao respectivo sistemas, como por exemplo os leitores de tela. A seguir, são listados os principais sistemas de informação utilizados na UERN:

- O Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA fornece a opção para ativar o “Modo de Acessibilidade”, onde a interface exibe todas as informações dos menus, permitindo assim a utilização de leitores de tela;

- O Portal de Periódicos da CAPES dispõe do recurso para habilitar o modo de Acessibilidade, com funcionalidades específicas para facilitar o acesso às informações;
- Os demais sistemas web (sosti.apps.uern.br, periodicos.apps.uern.br e seguro.uern.br/integra/) ou softwares desktop (SAE, Sistemas de Recursos Humanos) utilizados na UERN permitem a utilização do recurso de leitor de tela, como por exemplo, o JAWS para o Windows.
- O Portal da Instituição (portal.uern.br), dispõe dos seguintes recursos de acessibilidade:
 - Libras;
 - Possibilidade de alterar o tamanho da fonte;
 - Conversão de cores para preto e branco;
 - Inversão de cores;
 - Destaque de links.

Quanto ao gerenciamento e publicação de conteúdos nas redes sociais e plataformas de streaming, a UERN adota a publicação de vídeos com legendas e, quando possível, com interpretação em libras para ampliar o acesso às informações compartilhadas.

Buscando alcançar a melhoria contínua no padrão dos recursos de acessibilidade tecnológica disponíveis à comunidade de usuários dos sistemas da UERN, os órgãos internos gerenciadores desses sistemas utilizam a plataforma governamental <https://accessmonitor.acessibilidade.gov.pt/> para avaliar as versões betas de novas funcionalidades, serviços ou novas plataformas web a serem adotadas ou para identificar possíveis ajustes a serem realizados nas plataformas já utilizadas.

8. ANÁLISE SITUACIONAL DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA

Este item do Plano de Garantia de Acessibilidade propõe fazer uma análise descritiva das condições físicas da instituição, de modo a diagnosticar a acessibilidade arquitetônica disponibilizada atualmente em cada unidade/campus que compõe a UERN. Para isso, foram observadas as características espaciais

referentes a acessos externos, estacionamentos, acessos internos, circulações internas horizontais e verticais, esquadrias, banheiros, dentre outros pontos relevantes apresentados nos subitens a seguir, diagnosticando cada complexo edificado (campus ou unidade).

O diagnóstico acerca de mobiliário e sinalização apresenta um panorama semelhante nos diversos espaços institucionais: no que se refere ao mobiliário, a instituição tem passado por um processo de renovação de seus móveis e equipamentos, de modo a acompanhar o atendimento normativo e atualização de infraestrutura, tendo em vista o fato de ser uma instituição que se consolidou décadas antes da normatização de acessibilidade, conforme contextualização apresentada nos itens iniciais deste documento; em relação à sinalização tátil e visual voltada à orientação de acessos, destacamos que a instalação de placas e demais elementos de sinalização (em conformidade com o Manual Oficial de Identidade Visual da UERN, recém formalizado), deve constar no planejamento institucional, em ação integrada entre a acessibilidade arquitetônica e a acessibilidade das comunicações.

Cabe reforçar que a infraestrutura da UERN tem passado por obras de reforma e construção durante toda a sua história, de modo que a política institucional atual contempla soluções de acessibilidade em todas as novas intervenções construtivas e de aquisição de mobiliário, em consonância com a consolidação dos dispositivos normativos e legais.

A referência utilizada para análise apresentada neste item foi a NBR 9050 (2020) e toda a legislação pertinente citada pela norma e referenciada neste Plano. Essa mesma referência é utilizada no trabalho técnico voltado às ações de projeto e planejamento dos espaços da Universidade.

8.1. Reitoria e Epílogo de Campos

Os edifícios da Reitoria e Epílogo de Campos estão situados no centro da cidade de Mossoró. Possuem fachadas diretamente voltadas para os logradouros públicos com vias asfaltadas, conforme imagens 01 e 02. O acesso ao interior

dessas edificações é feito por rampas, edificadas em piso cimentado (no Epílogo de Campos) e em blocos intertravados de concreto (na Reitoria).

Imagem 01: Fachada do Epílogo de Campos



Imagem 02: Fachada da Reitoria



Em conformidade com o inciso I, Art.11 da Lei nº 10.098/2000 e com o item 6.2.2 da norma ABNT 9050/2020, os acessos ao interior dos edifícios da reitoria e Epílogo de Campos são parcialmente adequados às condições de acessibilidade, necessitando de complementação de sinalização, e remoção de obstáculos no piso (trilho de portões).

Imagem 03: Pátio interno da Reitoria com rampas de acesso aos blocos e ao prédio da reitoria.



A edificação da Reitoria não dispõe ainda de estacionamento acessível, por se tratar de prédio com características históricas com fachada localizada próximo à frente do lote. Entretanto, há no pátio central espaço disponível onde devem ser sinalizadas e oficializadas, dentro do planejamento institucional, vagas acessíveis e para idosos. A edificação do Epílogo de Campos não dispõe de terreno livre, mas localiza-se em área urbana no entorno de praça pública, onde há vagas acessíveis disponibilizadas por meio de reforma recente realizada pela Prefeitura Municipal.

Os acessos internos dos edifícios se dão por meio de rampas, corredores, e com o uso de plataforma elevatória para acesso ao piso elevado do edifício Epílogo de Campos. De acordo com a norma ABNT 9050/2020, os corredores de edifícios pré-existentes devem possuir largura mínima de 90 centímetros, o que é observado nas circulações principais dos edifícios da Reitoria e Epílogo. Para acesso entre ambientes, observa-se que as esquadrias têm passado por um processo de substituição para que os vãos de passagem possam atender com mais conforto os deslocamentos em cadeiras de rodas. Conclui-se que os acessos internos dos prédios da Reitoria e Epílogo de Campos atendem parcialmente aos requisitos da norma de acessibilidade, necessitando de adequações a serem contempladas pelo planejamento institucional, como o incremento de sinalização, implantação de corrimãos, ajuste de largura em pontos de manobra, ajuste de esquadrias (portas e maçanetas) substituição de guarda-corpos, instalação de plataforma elevatória também na unidade Reitoria para garantir o acesso ao seu pavimento superior, e ajuste de inclinação de piso em determinados pontos para atendimento pleno às normativas.

Imagem 04: Circulação entre a Reitoria e o Epílogo de Campos



Imagem 05: Plataforma elevatória do Epílogo de Campos



Os edifícios da Reitoria e Epílogo de Campos são internamente conectados por um corredor central e o complexo predial dispõe de um banheiro acessível no pavimento térreo, com entrada independente, espaço disponível para o giro em 360 graus da cadeira de rodas, barras de apoio junto à bacia sanitária e lavatório, atendendo parcialmente aos requisitos da norma ABNT 9050/2020. Para atendimento pleno, deve ser viabilizada melhoria do banheiro existente e disponibilização de novos banheiros acessíveis para atendimento a outras áreas e pavimentos do complexo edificado.

Imagem 06: Banheiro acessível no prédio da Reitoria.



8.2. Campus Central

O campus central da UERN tem sua entrada principal voltada para a Av. Prof. Antônio Campos, no bairro Costa e Silva, na zona urbana de Mossoró. Seu acesso é dividido em entrada e saída para veículos e pedestres por via pavimentada com asfalto, sendo necessárias outras adaptações, como a construção e adequação de passeio no logradouro público, para a observância de todos os requisitos de acessibilidade preconizados nas normas vigentes.

Convém ressaltar que o campus central da UERN funciona em uma área edificada na década de 1970 e que vem passando por importantes reformas de adequação geral de acessibilidade, como será mencionado nos tópicos seguintes.

Imagem 07: Acesso principal do campus central



O campus central da UERN funciona em um complexo predial térreo com mais de 30.000 metros quadrados de área construída, dividida em blocos de salas interligadas entre si por corredores e passarelas. A pavimentação interna do

campus é parcial e se encontra em ampliação, conforme obra em licitação no Processo SEI nº 04410007.001350/2022-21, com projeto apresentado na imagem 08.

Imagem 08: Projeto de ampliação da pavimentação asfáltica do campus central.



O campus não atende ainda ao quantitativo total de estacionamento acessível com sinalização em conformidade com o padrão exigido pela NBR 9050, entretanto, no lote há espaço disponível onde devem ser sinalizadas e oficializadas, dentro do planejamento institucional, vagas acessíveis e para idosos. Os acessos do exterior ao interior dos edifícios são parcialmente adequados às condições de acessibilidade, necessitando de complementação de sinalização, e remoção de obstáculos no piso.

Os acessos internos dos edifícios se dão por meio de rampas e corredores. De acordo com a norma ABNT 9050/2020, os corredores de edifícios pré-existentes devem possuir largura mínima de 90 centímetros, o que é atendido na maior parte das circulações do Campus. Para acesso entre ambientes, observa-se que as esquadrias têm passado por um processo de substituição para que os vãos de passagem possam atender com mais conforto os deslocamentos em cadeiras de rodas. Conclui-se que os acessos internos dos prédios do campus atendem parcialmente aos requisitos da norma de acessibilidade, necessitando de adequações a serem contempladas pelo planejamento institucional, como o incremento de sinalização, implantação de corrimãos, ajuste de largura em pontos de manobra, ajuste de esquadrias (portas e maçanetas) substituição e instalação de

guarda-corpos, e ajuste de inclinação de piso em determinados pontos para atendimento pleno às normativas.

Imagem 09: Corredor de circulação em bloco de salas no campus central.



Imagem 10: Passarela de circulação de pedestres entre blocos no campus central.



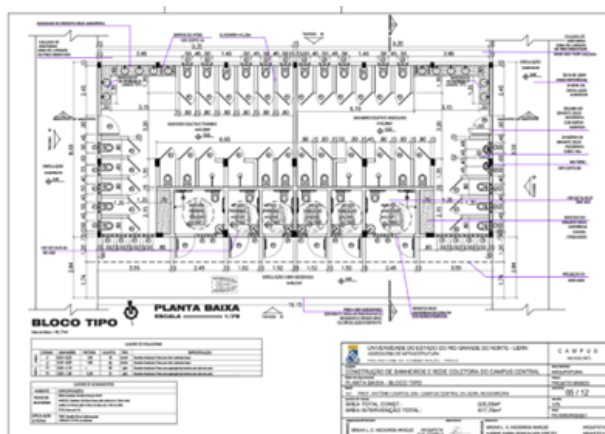
O campus central possui instalações sanitárias distribuídas nos diversos setores e blocos de atividades no campus, incluindo banheiros adaptados para pessoas com deficiência. Uma parte considerável dos banheiros acessíveis existentes são equipados com barras de apoio junto às bacias sanitárias e aos lavatórios, piso acessível e espaço livre de movimentação para cadeirantes, atendendo parcialmente aos requisitos da norma ABNT 9050/2020.

Imagem 11: Banheiro acessível no campus central.



Para atendimento pleno, deve ser viabilizada melhoria dos banheiros existentes e disponibilização de novos banheiros acessíveis para atendimento a outras áreas do complexo edificado. Além da infraestrutura existente, o campus central da UERN se encontra em processo de adaptação das instalações para o cumprimento dos requisitos das normas de acessibilidade, entre as quais, pode-se mencionar a previsão de construção de novos blocos de banheiros em fase de formalização de contrato no Processo 04410007.000395/2022-88, aumentando-se a disponibilidade de banheiros acessíveis em conformidade com a norma ABNT 9050/2020.

Imagem 12: Projeto de ampliação de banheiros no campus central.



8.3. Faculdade de Enfermagem

A Faculdade de Enfermagem da UERN localiza-se em Mossoró e possui entrada principal voltada para a rua Des. Dionísio Figueira, no centro da cidade. O passeio público atende parcialmente aos requisitos da norma ABNT 9050/2020, necessitando de melhorias, como regularização de piso, correção de rampas e incremento de sinalização para o completo atendimento à norma.

Imagem 13: Acesso principal da Faculdade de Enfermagem



A Faculdade funciona em um edifício térreo com área construída de 1.148,87 metros quadrados e possui as instalações internas diretamente interligadas por circulações de piso plano cimentado, ladrilho hidráulico ou industrial do tipo granilite de alta resistência, com rampas para o vencimento de uma parte dos desníveis. Para o acesso ao interior da edificação, há escada e rampa que devem ser incluídas no planejamento institucional para reforma de adequação e atendimento às normativas de acessibilidade.

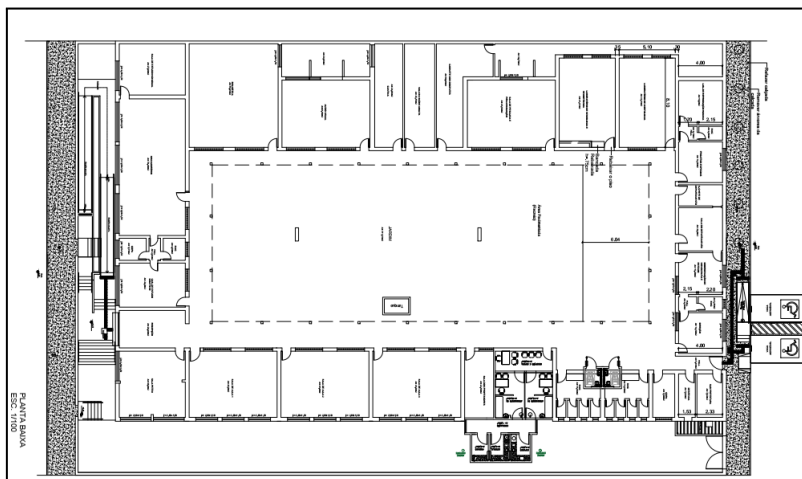
Imagem 14: Rampa de acesso à Faculdade de Enfermagem



A edificação ocupa todos os recuos do lote, de modo que não há terreno livre a ser utilizado como vaga de estacionamento, e não se atende ainda ao quantitativo total de estacionamento acessível com sinalização em conformidade com o padrão exigido pela NBR 9050. Entretanto, no espaço da via pública devem ser sinalizadas e oficializadas, dentro do planejamento institucional, vagas acessíveis e para idosos, com a devida execução de rampas para acesso à calçada e à edificação. Os acessos do exterior ao interior do edifício são parcialmente adequados às condições de acessibilidade, necessitando de complementação de sinalização, remoção de obstáculos e melhorias de acabamento.

A norma ABNT 9050/2020 define rota acessível como o trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado que conecta ambientes internos e externos de espaços e edificações e que pode ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas. Embora necessite de adaptações, como ampliação da largura e incremento de sinalização para a completa adequação à norma, o campus possui uma rota contínua e desobstruída conectando todos os espaços da unidade e estes ao meio externo.

Imagem 15: Planta baixa da Faculdade de Enfermagem com circulações e rampas entre setores.



Para acesso entre ambientes, observa-se que as esquadrias têm passado por um processo de substituição para que os vãos de passagem possam atender com mais conforto os deslocamentos em cadeiras de rodas. Conclui-se que os

acessos internos dos ambientes da faculdade atendem parcialmente aos requisitos da norma de acessibilidade, necessitando de adequações a serem contempladas pelo planejamento institucional, como o incremento de sinalização, implantação de corrimãos, ajuste de esquadrias (portas e maçanetas) e ajuste de inclinação de piso em determinados pontos para atendimento pleno às normativas.

A Faculdade de Enfermagem dispõe de banheiros coletivos, divididos por gênero e de banheiro destinado ao uso de pessoas com deficiência, que atendem parcialmente aos requisitos da norma ABNT 9050/2020. Para atendimento pleno, deve ser viabilizada melhoria dos banheiros existentes.

8.4. Faculdade de Ciências da Saúde

A Faculdade de Ciências da Saúde da UERN localiza-se em Mossoró e possui entrada principal voltada para a rua Atirador Miguel Antônio da Silva, no bairro Aeroporto. O passeio público atende parcialmente aos requisitos da norma ABNT 9050/2020, necessitando de melhorias, como regularização de piso, correção de rampas e incremento de sinalização para o completo atendimento à norma.

A Faculdade funciona em um complexo edificado com área total de 7.224,94 metros quadrados e possui as instalações internas diretamente interligadas por circulações e rampas para o vencimento dos desníveis. Para o acesso ao interior da edificação, há rampas que devem ser incluídas no planejamento institucional para reforma de adequação e atendimento às normativas de acessibilidade.

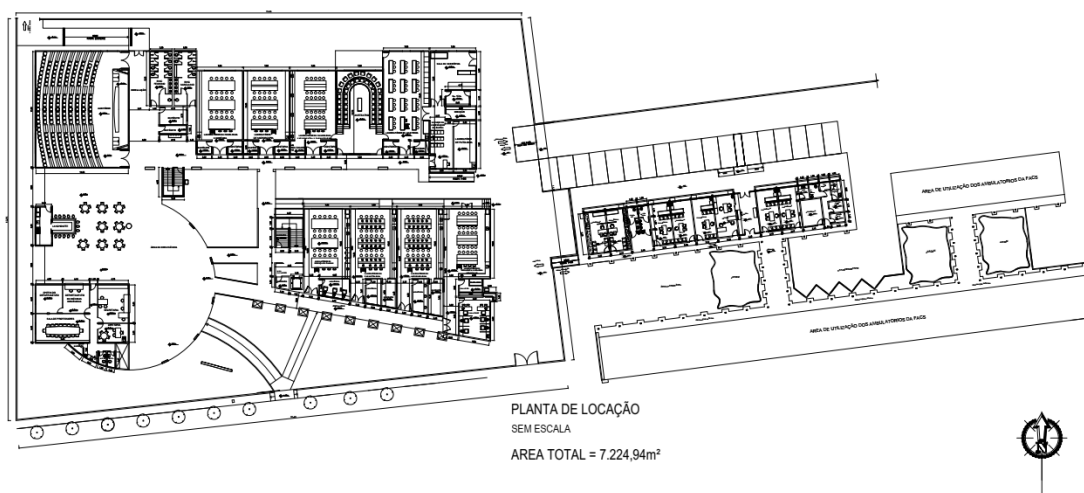
Imagem 16: Rampa de acesso à Faculdade de Ciências da Saúde



O campus não atende ainda ao quantitativo total de estacionamento acessível com sinalização em conformidade com o padrão exigido pela NBR 9050, entretanto, no lote há espaço disponível onde devem ser sinalizadas e oficializadas, dentro do planejamento institucional, vagas acessíveis e para idosos. Os acessos do exterior ao interior dos edifícios são parcialmente adequados às condições de acessibilidade, necessitando de complementação de sinalização, e melhorias de acabamento.

A norma ABNT 9050/2020 define rota acessível como o trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado que conecta ambientes internos e externos de espaços e edificações e que pode ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas. Embora necessite de adaptações, como regularização de pisos e desníveis, e incremento de sinalização para a completa adequação à norma, o campus possui uma rota contínua conectando todos os espaços da unidade e estes ao meio externo.

Imagem 17: Planta baixa da Faculdade de Ciências da Saúde com circulações e rampas entre setores.



Para acesso entre ambientes, observa-se que as esquadrias têm passado por um processo de substituição para que os vãos de passagem possam atender

com mais conforto os deslocamentos em cadeiras de rodas. Conclui-se que os acessos internos dos ambientes da faculdade atendem parcialmente aos requisitos da norma de acessibilidade, necessitando de adequações a serem contempladas pelo planejamento institucional, como o incremento de sinalização, implantação de corrimãos, ajuste de esquadrias (portas e maçanetas) e ajuste de inclinação de piso em determinados pontos para atendimento pleno às normativas.

A Faculdade de Ciências da Saúde dispõe, em todos os seus pavimentos, de banheiros coletivos, divididos por gênero e de banheiros destinados ao uso de pessoas com deficiência, que atendem parcialmente aos requisitos da norma ABNT 9050/2020. Para atendimento pleno, deve ser viabilizada melhoria dos banheiros existentes no que se refere a distribuição de barras, correção de alturas e de locação de peças sanitárias e boxes coletivos. Os laboratórios da Faculdade também devem ser contemplados, com ajuste de altura e de áreas de aproximação para uso de cubas e de equipamentos.

8.5. Campus Assu

O campus da UERN em Assú possui entrada principal voltada para a rua Sinhazinha Wanderley, no centro da cidade. O logradouro possui calçada plana cimentada com rampa para o acesso de cadeirantes e acesso separado para veículos em portão específico. O passeio público atende parcialmente aos requisitos da norma ABNT 9050/2020, por possuir piso plano para a circulação de cadeirantes e rampas para o acesso a partir da via asfaltada, necessitando de outras adaptações, como incremento de sinalização para o completo atendimento à norma.

Imagem 18: Acesso principal do campus Assu



O campus Assu funciona em um edifício térreo com área total de 2.185,68 metros quadrados e possui as instalações internas diretamente interligadas por circulações de piso plano cimentado ou industrial do tipo granilite de alta resistência ou rampas para o vencimento de desníveis. Para o acesso ao interior da edificação, há escadas e rampas com guarda-corpos e corrimãos para utilização de pessoa portadora de deficiência ou mobilidade reduzida.

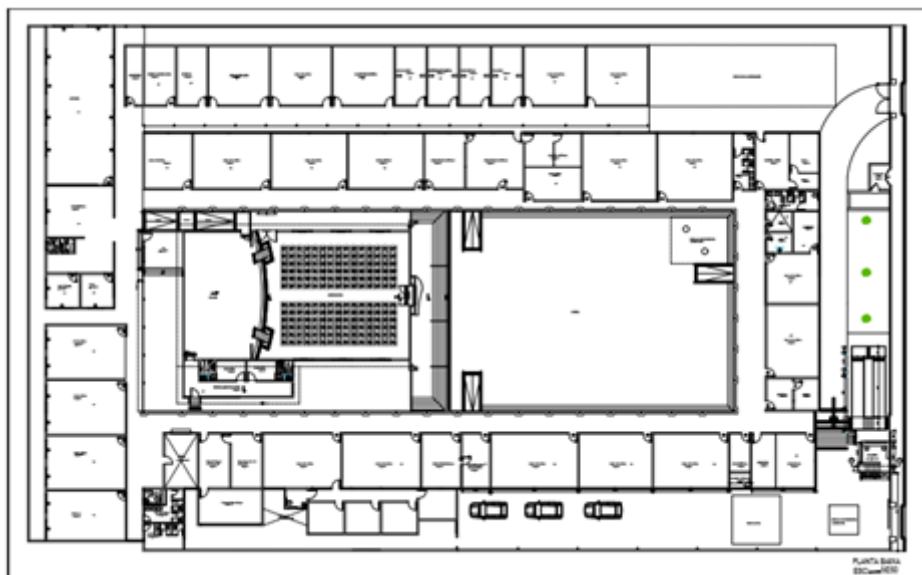
Imagem 19: Rampa lateral de acesso ao campus Assu.



O campus não atende ainda ao quantitativo total de estacionamento acessível com sinalização em conformidade com o padrão exigido pela NBR 9050, entretanto, no lote há espaço disponível onde devem ser sinalizadas e oficializadas, dentro do planejamento institucional, vagas acessíveis e para idosos. Os acessos do exterior ao interior dos edifícios são parcialmente adequados às condições de acessibilidade, necessitando de complementação de sinalização, e melhorias de acabamento.

A norma ABNT 9050/2020 define rota acessível como o trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado que conecta ambientes internos e externos de espaços e edificações e que pode ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas. Embora necessite de adaptações, como ampliação da largura e incremento de sinalização para a completa adequação à norma, o campus possui uma rota contínua e desobstruída conectando todos os espaços da unidade e estes ao meio externo.

Imagem 20: Planta baixa do campus Assu com circulação e rampas entre setores



Para acesso entre ambientes, observa-se que as esquadrias tem passado por um processo de substituição para que os vãos de passagem possam atender com mais conforto os deslocamentos em cadeiras de rodas. Conclui-se que os acessos internos dos prédios do campus atendem parcialmente aos requisitos da norma de acessibilidade, necessitando de adequações a serem contempladas pelo planejamento institucional, como o incremento de sinalização, implantação de corrimãos, ajuste de largura em pontos de manobra, ajuste de esquadrias (portas e maçanetas) substituição e instalação de guarda-corpos, e ajuste de inclinação de piso em determinados pontos para atendimento pleno às normativas.

O campus Assu dispõe de um banheiro para uso de pessoas com deficiência localizado próximo à lanchonete da unidade. Com entrada independente,

localização de fácil acesso e barras de apoio junto à bacia sanitária e ao lavatório, o banheiro atende parcialmente aos requisitos da norma ABNT 9050/2020. Para atendimento pleno, deve ser viabilizada melhoria dos banheiros existentes e disponibilização de novos banheiros acessíveis para atendimento a outras áreas do complexo edificado.

Imagem 21: Banheiro acessível no campus Assu



8.6. Campus Patu

O campus da UERN em Patu possui entrada principal voltada para a Av. Lauro Maia, no centro da cidade. O logradouro possui calçada plana cimentada com acesso de pedestres separado do acesso para veículos. O passeio público atende parcialmente aos requisitos normativos, necessitando de adaptações para o pleno atendimento à norma ABNT 9050/2020, como a ampliação da largura para circulação, a sinalização e a construção de rampa para o acesso de pedestres a partir da via asfaltada.

Imagem 22: Acesso principal do campus Patu



O campus não atende ainda ao quantitativo total de estacionamento acessível com sinalização em conformidade com o padrão exigido pela NBR 9050, entretanto, no lote há espaço disponível onde devem ser sinalizadas e oficializadas, dentro do planejamento institucional, vagas acessíveis e para idosos. Os acessos do exterior ao interior dos edifícios são parcialmente adequados às condições de acessibilidade, necessitando de complementação de sinalização, e melhorias de acabamento.

Assim como o campus Assu, o campus Patu funciona em uma edificação térrea, com blocos conectados entre si por corredores e rampas construídas em piso granilite de alta resistência ou piso cimentado assemelhado, que confere autonomia para a circulação entre espaços. Embora necessite de adaptações, como incremento de sinalização para a completa adequação à norma, o campus possui uma rota contínua e desobstruída conectando todos os espaços da unidade e estes ao meio externo, atendendo parcialmente à norma ABNT 9050/2020.

Para acesso entre ambientes, observa-se que as esquadrias têm passado por um processo de substituição para que os vãos de passagem possam atender com mais conforto os deslocamentos em cadeiras de rodas. Conclui-se que os acessos internos dos prédios do campus atendem parcialmente aos requisitos da norma de acessibilidade, necessitando de adequações a serem contempladas pelo planejamento institucional, como o incremento de sinalização, implantação de corrimãos, ajuste de largura em pontos de manobra, ajuste de esquadrias (portas e maçanetas) substituição e instalação de guarda-corpos, e ajuste de inclinação de piso em determinados pontos para atendimento pleno às normativas.

Imagem 23: Área de circulação interna no campus Patu



Imagem 24: Planta baixa do campus Patu



O campus da UERN em Patu possui dois banheiros acessíveis separados por sexo, possuindo barras de apoio próximas à bacia sanitária, piso antiderrapante e sem desníveis, atendendo parcialmente aos requisitos da norma de acessibilidade. Para atendimento pleno, deve ser viabilizada melhoria dos banheiros existentes e disponibilização de novos banheiros acessíveis para atendimento a outras áreas do complexo edificado.

Imagem 25: Banheiro acessível no campus Patu



8.7. Campus Caicó

O campus da UERN em Caicó possui entrada principal voltada para a Av. Rio Branco, no centro da cidade. O logradouro possui calçada cimentada com acesso comum para pedestres e veículos. O passeio público atende parcialmente aos requisitos normativos, necessitando de adaptações para o pleno atendimento à norma ABNT 9050/2020 como a ampliação da largura para circulação, a sinalização e a construção de acesso exclusivo para pedestres.

O campus não atende ainda ao quantitativo total de estacionamento acessível com sinalização em conformidade com o padrão exigido pela NBR 9050, entretanto, no lote há espaço disponível onde devem ser sinalizadas e oficializadas, dentro do planejamento institucional, vagas acessíveis e para idosos. Os acessos do exterior ao interior dos edifícios são parcialmente adequados às condições de acessibilidade, necessitando de complementação de sinalização, e melhorias de acabamento.

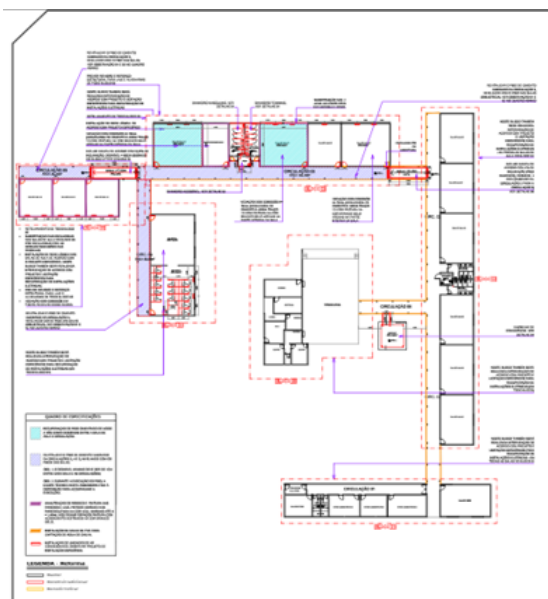
Imagem 26: Acesso principal do campus Caicó



O campus da UERN em Caicó funciona em uma edificação térrea composta por seis blocos, conforme apresentado na imagem 27.

Neste projeto, consta a previsão de reformas para a adequação dos meios de circulação interna e dos banheiros existentes às normas vigentes de acessibilidade. Atualmente, os acessos internos do campus são interligados, em sua maioria, por corredores de piso cimentado, devendo ser complementados e adaptados aos requisitos normativos de acessibilidade com a execução das reformas em questão. Para acesso entre ambientes, observa-se que as esquadrias têm passado por um processo de substituição para que os vãos de passagem possam atender com mais conforto os deslocamentos em cadeiras de rodas. Conclui-se que os acessos internos dos prédios do campus atendem parcialmente aos requisitos da norma de acessibilidade, necessitando de adequações contempladas pelo planejamento institucional, como o incremento de sinalização, implantação de corrimãos, ajuste de largura em pontos de manobra, ajuste de esquadrias (portas e maçanetas) substituição e instalação de guarda-corpos, e ajuste de inclinação de piso em determinados pontos para atendimento pleno às normativas.

Imagem 27: Planta baixa de reformas de acessibilidade previstas para o campus Caicó



O campus Caicó dispõe de instalações sanitárias coletivas e banheiro acessível estruturado com paredes de alvenaria revestidas com material cerâmico lavável, piso cerâmico, cobogós para complemento de iluminação e ventilação, iluminação artificial, sanitários em cabines individuais, lavatórios coletivos e barras de apoio no banheiro acessível. Os banheiros acessíveis do campus Caicó possuem entrada independente, localização de fácil acesso e barras de apoio junto à bacia sanitária e ao lavatório, atendendo parcialmente aos requisitos da norma ABNT 9050/2020. Para atendimento pleno, deve ser viabilizada melhoria dos banheiros existentes e disponibilização de novos banheiros acessíveis para atendimento a outras áreas do complexo edificado.

Imagem 28: Banheiro acessível no campus Caicó..



8.8. Campus Pau dos Ferros

O campus Pau dos Ferros possui entrada principal voltada para a BR 405, na zona urbana. Há uma passarela de pedestres para o acesso de pedestres entre a via e o campus, sendo o acesso de veículos separado. Para a entrada principal e interligação direta com os blocos de salas de aulas e atividades no campus, há rampas ainda inadequadas aos parâmetros normativos. Assim, o acesso externo do campus Pau dos Ferros atende parcialmente aos requisitos normativos, necessitando de reformas de adaptação da calçada e de correção das rampas existentes para o pleno atendimento às normas de acessibilidade, e a garantia de condições de conforto e segurança.

Imagem 29: Entrada principal do campus Pau dos Ferros



O campus Pau dos Ferros funciona em uma edificação predominantemente térrea com área construída de 4.420,12 m² (metros quadrados), contendo, além dos blocos térreos multifuncionais, um bloco de salas de aulas vertical com dois pavimentos elevados e um bloco de biblioteca e auditório com um pavimento térreo e dois elevados.

O campus atende a uma parte do quantitativo total de estacionamento acessível com sinalização em conformidade com o padrão exigido pela NBR 9050, entretanto, no lote há espaço disponível onde devem ser sinalizadas e oficializadas, dentro do planejamento institucional, novas vagas acessíveis e para idosos. Os acessos do exterior ao interior dos edifícios são parcialmente adequados às condições de acessibilidade, necessitando de complementação de sinalização, e remoção de obstáculos no piso.

O acesso entre os blocos térreos é feito por passarelas e corredores construídos em piso cimentado, conforme imagens a seguir. O acesso aos pavimentos superiores dos blocos elevados se dá por elevador, no bloco de salas e plataforma elevatória, no prédio da biblioteca.

Imagem 30: Circulações entre blocos no campus Pau dos Ferros.



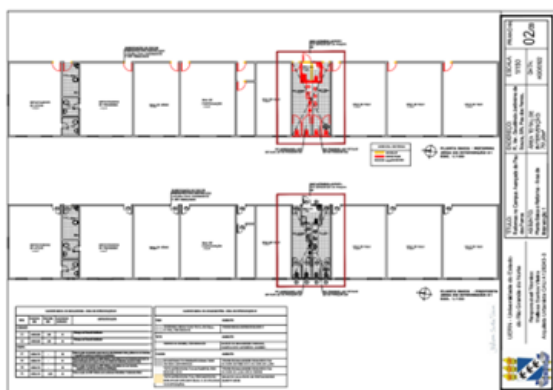
Imagem 31: Elevador e plataforma elevatória para acesso aos pavimentos elevados no campus Pau dos Ferros



Para acesso entre ambientes, observa-se que as esquadrias têm passado por um processo de substituição para que os vãos de passagem possam atender com mais conforto os deslocamentos em cadeiras de rodas. Conclui-se que os acessos internos dos prédios do campus atendem parcialmente aos requisitos da norma de acessibilidade, necessitando de adequações contempladas pelo planejamento institucional, como o incremento de sinalização, implantação de corrimãos, ajuste de largura em pontos de manobra, ajuste de esquadrias (portas e maçanetas) substituição e instalação de guarda-corpos, e ajuste de inclinação de piso em determinados pontos para atendimento pleno às normativas.

De acordo com a Norma ABNT 9050/2020, os banheiros acessíveis devem estar localizados em rotas acessíveis próximas à circulação principal, próximas ou integradas às demais instalações sanitárias, conforme se observa no projeto da reforma em andamento, apresentado na imagem 32. Para atendimento pleno, deve ser viabilizada melhoria dos banheiros existentes e disponibilização de novos banheiros acessíveis para atendimento a outras áreas do complexo edificado.

Imagem 32: Projeto de reforma de acessibilidade no campus Pau dos Ferros.



8.9. Campus Natal

O campus Natal atualmente funciona em duas edificações, interligadas entre si por passarelas: o Complexo Cultural da Zona Norte - CCZN e no novo edifício inaugurado em maio de 2022. O acesso principal ao campus Natal é realizado por passeio amplo, com entradas específicas para pedestres separadas das entradas de veículos, piso cimentado nivelado e rampas para acesso de portadores de deficiência ou pessoas com mobilidade reduzida, necessitando de incremento de sinalização e outros recursos para o pleno atendimento aos requisitos das normas técnicas de acessibilidade.

O campus atende a uma parte do quantitativo total de estacionamento acessível com sinalização em conformidade com o padrão exigido pela NBR 9050, entretanto, no lote há espaço disponível onde devem ser sinalizadas e oficializadas, dentro do planejamento institucional, novas vagas acessíveis e para idosos.

O acesso externo ao novo prédio se dá por escada ou rampa, apresentados nas imagens 11 e 12, ambas com pisos regulares, firmes e estável do tipo granilite antiderrapante de alta resistência, sem padronagem ou desníveis que provoque qualquer insegurança, piso tátil, corrimãos e guarda corpos fixos e confeccionado em material resistente nas duas laterais, conforme orienta a norma ABNT 9050/2020.

Imagem 33: Acesso externo principal do campus Natal



Imagem 34:Escada externa para acesso principal ao prédio do campus Natal



Imagem 35 Rampa externa para acesso principal ao prédio do campus Natal



Conforme anteriormente mencionado, o campus da UERN em Natal funciona em duas sedes localizadas lado a lado, sendo o Complexo Cultural térreo, com acessos internos contínuos contendo piso antiderrapante do tipo granilite de alta resistência em toda a sua extensão, possuindo piso tátil nos seus limites e ampla largura para circulação, livre de obstáculos, atendendo parcialmente aos requisitos para rota acessível, nos termos da ABNT 9050/2020.

Quanto às condições de acessibilidade nos ambientes da edificação denominada Complexo Cultural, observa-se que as esquadrias têm passado por um processo de substituição para que os vãos de passagem possam atender com mais conforto os deslocamentos em cadeiras de rodas, e outras melhorias ainda são necessárias para atualização do prédio às normativas. Conclui-se que os espaços e os acessos internos dos prédios do campus atendem parcialmente aos requisitos da norma de acessibilidade, necessitando de adequações a serem contempladas pelo planejamento institucional, como o incremento de sinalização, implantação de corrimãos, ajuste de largura em pontos de manobra, ajuste de esquadrias (portas e maçanetas) substituição e instalação de guarda-corpos, reforma do espaço de auditório e ajuste de inclinação de piso em determinados pontos para atendimento pleno às normativas.

Os acessos internos dos pavimentos do prédio da nova sede possuem circulações amplas, livres de obstáculos, com pisos regulares, firmes e estável do tipo granilite antiderrapante de alta resistência, sem padronagem ou desníveis que provoque qualquer insegurança, conforme recomenda a ABNT 9050/2020.

Os acessos verticais nesse prédio são realizados por elevadores ou por escadas, conforme imagens 25 e 26. Os pisos e espelhos da escada possuem dimensões constantes, contendo corrimãos duplos de ferro fixados nas paredes dos dois lados, atendendo parcialmente aos requisitos da norma ABNT 9050.

O elevador do prédio acessa todos os pavimentos disponíveis para a ocupação de público e possui sinalização de piso tátil junto a porta nos pavimentos, atendendo parcialmente aos requisitos da norma ABNT 9050/2020.

Imagem 36 Circulação e acessos internos no complexo cultural da zona norte - CCZN



Imagem 37 Circulação e acessos internos no prédio sede do campus Natal



Imagem 38: Escada interna do prédio sede do campus Natal.



Imagem 39: Elevador do prédio sede do campus Natal.



O campus Natal possui banheiros estruturados com paredes de alvenaria revestidas com material cerâmico lavável, piso cerâmico, janelas para complemento de iluminação e ventilação, iluminação artificial, sanitários em cabines individuais, lavatórios coletivos e barras de apoio de acessibilidade em algumas cabines dos banheiros coletivos e nos banheiros acessíveis.

De acordo com a norma ABNT 9050/2020, os banheiros acessíveis devem possuir entrada independente para que a pessoa com deficiência possa, se precisar, ser utilizada com autonomia ou acompanhada por pessoa de sexo oposto, conforme se observa nas imagens a seguir. Ainda em conformidade com a norma, os banheiros acessíveis no campus Natal possuem barras de apoio próximas à bacia sanitária e aos lavatórios. Para atendimento pleno, deve ser viabilizada melhoria dos banheiros existentes de acordo com todas as exigências normativas para esse tipo de ambiente.

Imagem 40: Banheiros acessíveis no campus Natal.



9. PLANO DE AÇÃO

Considerando as atuais condições de acessibilidade disponíveis nos ambientes e na vivência da UERN e os parâmetros das normas técnicas e da legislação, apresentaremos neste item o planejamento de ações a serem implementadas institucionalmente, sob a coordenação da Diretoria de Ações Inclusivas, para o aprimoramento dessas condições, incluindo as dimensões de acessibilidade tratadas neste documento base.

Para os fins deste plano, considera-se curto prazo o período de 01 ano até 03 anos, como de médio prazo, o período de 04 a 06 anos e como longo prazo o período de 07 a 10 anos para o completo alcance da meta proposta. Salienta-se que os prazos devem ser contados a partir do ano de elaboração e aprovação deste plano.

Classificação de Acessibilidade	Objetivo	Prazo Estimativo
Acessibilidade Atitudinal	Promover a conscientização da comunidade através da formação continuada, com ações de capacitação sobre inclusão e acessibilidade.	Curto Prazo
Acessibilidade Atitudinal	Promover a pesquisa sobre temas de acessibilidade e inclusão, por meio de congressos, palestras, mostras e outros eventos acadêmicos temáticos na instituição.	Curto Prazo
Acessibilidade Atitudinal	Promover ações extensionistas voltadas para inclusão e acessibilidade, inserindo a comunidade externa nos processos de aprendizado coletivo.	Curto Prazo
Acessibilidade Comunicacional	Promover e divulgar capacitações periódicas em Libras para a comunidade universitária, visando minimizar barreiras comunicacionais.	Curto Prazo

Acessibilidade Comunicacional	Promover estudos de viabilidade de implantação de recursos de sinalização sonora e sinalização em braille dos ambientes institucionais.	Curto Prazo
Acessibilidade Metodológica	Elaborar a política institucional de inclusão e acessibilidade, para nortear, com este plano, as ações e pesquisas da Universidade sobre o tema.	Curto Prazo
Acessibilidade Metodológica	Promover a capacitação de docentes quanto às metodologias didáticas inclusivas a serem adotadas nos processos de ensino-aprendizagem.	Curto Prazo
Acessibilidade Metodológica	Promover a capacitação dos setores específicos da universidade quanto às práticas inclusivas a serem consideradas na realização de eventos, publicações, seleções e demais ações universitárias;	Curto Prazo
Acessibilidade Metodológica	Promover a ampliação e descentralização do corpo técnico da Diretoria de Ações Inclusivas - DAIN, de modo a atender da melhor maneira a todos os campi e unidades da UERN.	Médio Prazo
Acessibilidade nos Transportes	Promover diálogos para incentivo dos poderes locais ao desenvolvimento de condições de transporte inclusivas.	Curto Prazo
Acessibilidade nos Transportes	Promover estudos de viabilidade de implantação de recursos acessíveis nos veículos institucionais.	Curto Prazo
Acessibilidade no Mobiliário	Realizar o levantamento quantitativo e qualitativo das necessidades de novas aquisições de mobiliários acessíveis, observando-se os requisitos das normas aplicáveis.	Curto Prazo

Acessibilidade no Mobiliário	Promover estudos de viabilidade de modernização e adequação dos itens de mobiliário urbano existentes na UERN às normas vigentes de acessibilidade.	Médio Prazo
Acessibilidade Arquitetônica/Urbanística	Elaborar projetos arquitetônicos de adaptação das estruturas existentes na UERN aos padrões das normas técnicas de acessibilidade.	Médio Prazo
Acessibilidade Arquitetônica/Urbanística	Incluir adequações de acessibilidade nas reformas dos espaços existentes.	Curto prazo
Acessibilidade Arquitetônica/Urbanística	Prever o atendimento aos critérios normativos de acessibilidade nos projetos e planos de novos prédios a serem edificadas.	Curto prazo
Acessibilidade Arquitetônica/Urbanística	Adaptar todos os espaços existentes na UERN às normas técnicas de acessibilidade.	Longo Prazo
Acessibilidade Tecnológica	Contratar uma consultoria para análise integral de todas as plataformas e que aponte as necessidades e os devidos ajustes necessários para a adequação necessária de acessibilidade.	Longo Prazo
Acessibilidade Tecnológica	Utilização da ferramenta on-line acessibilidade.gov.br para a avaliação preliminar e contínua sobre novas funcionalidades ou novas plataformas web para os usuários da instituição.	Médio Prazo

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A promoção da inclusão, em todos os seus aspectos, envolve um processo contínuo de comprometimento integrado de múltiplos atores e o constante aprimoramento dos aspectos gerais que a envolvem. Pautada como um princípio basilar da UERN, a inclusão, que é observada nos mais diversos procedimentos



institucionais, estará ainda mais presente com a consolidação deste plano, formando uma universidade cada vez mais inclusiva, includente e socialmente referenciada.

Mossoró, 12 de maio de 2023

Bruna Larine Dantas de Medeiros Araújo
Arquiteta e Urbanista
CAU RN

Sara Barroso de Oliveira Almeida
Eng. Segurança do Trabalho
CREA RN 061361207-8

Sara Barroso de Oliveira Almeida
Eng. Segurança do Trabalho
CREA RN 061361207-8

Prof. Drª. Ana Lúcia Oliveira Aguiar
Diretora da Diretoria de Ações Inclusivas - DAIN/UERN

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. **NBR 9050/2020:** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2020.

ASSU. Lei Complementar nº 023, de 18 de janeiro de 2008. Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Assú e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Assu** - N. 1126 - 23/1/2008, Página 3 (Publicação Original).

ATIID – III Seminário e II Oficinas “Acessibilidade, TI e Inclusão Digital” USP/Faculdade de Saúde Pública, São Paulo-SP, 05 e 06 de setembro de 2005.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações

adotadas pelas Emendas Constitucionais nos 1/1992 a 68/2011, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/1994. 35 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 26/8/2009, Página 3 (Publicação Original).

BRASIL. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. **Diário Oficial da União** de 18/12/2017] (p. 2, col. 3).

BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasília: MPAS, 1994.

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida. Brasília, DF, 19 dez. 2000. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - Eletrônico - 20/12/2000, Página 2 (Publicação Original).

BRASIL. Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Brasília, DF, 01 out. 2003. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - Eletrônico - 03/10/2003, Página 1 (Publicação Original).

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06. jul. 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 7/7/2015, Página 2 (Publicação Original).

BRASIL. Portaria nº 1060, de 05 de junho de 2002. Institui a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 6/6/2002, Página 8 (Publicação Original).

BRASIL. Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 3/9/2018, Páginas 44-49 (Publicação Original).



MOSSORÓ. Lei Complementar nº 47, de 16 de dezembro de 2010. Dispõe sobre o Código de Obras, Posturas e Edificações do Município de Mossoró. **Jornal Oficial de Mossoró** - n. 73 - 17/12/2010, Página 1 (Publicação Original).

NATAL. Lei Complementar nº 55, de 27 de janeiro de 2004 . Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Natal e dá outras providências. **Diário Oficial de Natal** - n. 430 - 27/01/2004, Página 2 (Publicação Original).

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: Construindo uma Sociedade para Todos.** (7ª ed.) Rio de Janeiro: WVA. 2006..

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: Acessibilidade no lazer, trabalho e educação.** Revista Nacional de Reabilitação (Reação). São Paulo, Ano XII, mar./abr. 2009, p. 10-16.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Categorias e Tipos de Deficiência.** Revista Brasileira de Tradução Visual, n.12, v.12, 2012.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Conhecendo pessoas com deficiência psicossocial.** Rio de Janeiro, 2012.

UERN. Histórico. Portal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. 2023. Disponível em: <https://portal.uern.br/historia/>

UERN. Resolução nº 34, de 20 de setembro de 2016. CONSUNI. Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI: Projetando o Futuro da Universidade 2016-2026.